

# Anexo VIII-T

Medições do  
Contrato nº 002/2011  
(38ª)



## MEDIÇÃO PROVISÓRIA

Ilmo Sr.

Eng.º Júlio Mangini Fernandes Neto

Superintendente de Controle de Execução de Obras - SUCEO / SINFRA

Nesta



Assunto: 38ª (Trigésima oitava) Medição Provisória  
Ref. I.C. N.º. 002/2011

Através do presente, encaminho a V.S.ª a 38ª (Trigésima oitava) Medição Provisória, dos serviços de Implantação e Pavimentação, na Rodovia: MT-338 - Trecho: Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR 163 - Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2 - Extensão: 40,50 Km, após aferição em campo, estando apta para o procedimento de Análise, de acordo com o valores firmados em contrato.

38ª (Trigésima oitava) Medição Provisória ..... Período: 01/08/2017 a 31/08/2017

Cuiabá/MT, 01 de Setembro de 2017

Atenciosamente,



*Alexandre Zigoski Américo Vieira*  
Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira  
Fiscal Port. N.º 095/2017/SAOB/SINFRA  
RNP 1210637286



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA

Obra: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA  
Rodovia/Programa: MT-338  
Trecho: Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR 163  
Sub-Trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2  
Referência: 38ª (Trigésima oitava) Medição Provisória  
Ordem de Início Serviço: OS s/nº - 01/07/2013  
Ordem de Paralisação: SUOT/OP/nº 005/2014 - 01/12/2014  
Ordem de Reinício de Serviço: SUOT/OR/nº 044/2015 - 02/06/2015  
SUEF II/ORS/001/2016 de 05/10/2016


**DADOS DO CONTRATO**

Rodovia/Programa: MT-338  
Trecho: Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR 163  
Sub-Trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2  
Extensão: 40,50 Km  
Firma: GUAXE CONSTRUTORA LTDA.  
Instrumento Contratual: 002/2011/00/00-SETPU  
Processo Original: -  
Data da Assinatura: 01/11/2011  
Data da Publicação: 01/11/2011  
Natureza dos Serviços: Implantação e Pavimentação de Rodovia  
Prazo Contratual: 1442 dias consecutivos Prazo de vigência: 1502 dias consecutivos  
Término Previsto: 02/10/2017  
Ordem de Início de Serviço: OIS s/nº - 01/07/2013  
Prazo Decorrido do Contrato: 1412 dias  
Valor Contratual (PI): R\$ 30.132.671,11  
Valor Termo Aditivo: R\$ 0,00  
Valor Contratual + T. Aditivo: R\$ 30.132.671,11  
Valor Medido (Acumulado-PI) : R\$ 25.784.178,44  
Saldo Contratual (PI) : R\$ 4.348.492,67  
Valor Empenhado no Exercício:

Cuiabá/MT, 01 de Setembro de 2017

Atesto e confirmo os dados aqui apresentados e dou fé da veracidade, de acordo com os valores firmados em contrato.

Atenciosamente,

  
Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira  
Fiscal Port. Nº 095/2017/SAOB/SINFRA  
RNP Nº 1210637286

## BOLETIM DE DESEMPENHO PARCIAL

  <p style="font-size: small;">GOVERNO DE <b>MATO GROSSO</b> ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO</p>	Firma: Guaxe Construtora Ltda Instrumento Contratual nº 002/2011/00/00-SETPU Ordem de Início de Serviço: 01/07/2013 Ordem de Reinício de Serviço: 02/06/2015 Prazo: 1.352 dias Obra: Pavimentação Asfáltica
Fiscalização: Engº Alexandre Zigoski A. Vieira Rodovia: MT - 338 Trecho: Entrº Rod MT-220/338 - Entrº Rod BR 163 Sub-Trecho: Estaca 2.500 a Estaca 4.525 - Lote 2 Extensão: 40,5 Km	

Desempenho relativo aos serviços da **38ª Medição Provisória**  
 Serviços Executados entre 01/08/2017 a 31/08/2017


### A) Conceito Atribuídos pela Comissão de Fiscalização

ITEM	CONCEITO				
	Excelente (0,9 à 1,0)	Bom (0,7 à 0,8)	Razoável (0,5 à 0,6)	Fraco (0,3 à 0,4)	Péssimo (0 à 0,2)
1) Equipamento	0,90				
2) Pessoal	0,90				
3) Instalações	0,90				
4) Cronograma Físico	0,90				
5) Qualidade dos Serviços	0,90				
6) Atend. à Fiscalização	0,90				
7) Administração da Obra	0,90				

### B) DESEMPENHO

ITEM	Nota N	Pesos P	Produt. NxP	DESEMP. PARCIAL = $\frac{(NxP)}{10}$ = <b>0,90</b>
1) Equipamento	0,9	<b>1,50</b>	1,35	
2) Pessoal	0,9	<b>1,50</b>	1,35	
3) Instalações	0,9	<b>0,50</b>	0,45	
4) Cronograma Físico	0,9	<b>2,00</b>	1,8	
5) Qualidade dos Serviços	0,9	<b>3,00</b>	2,7	
6) Atend. à Fiscalização	0,9	<b>1,00</b>	0,9	
7) Administração da Obra	0,9	<b>0,50</b>	0,45	
<b>TOTAL</b>	<b>6,3</b>	<b>10,00</b>	<b>9</b>	Conceito:

OBSERVAÇÕES:

LOCAL E DATA Cuiabá/MT, 01 de Setembro de 2.017	 <b>Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira</b> Fiscal Port. Nº 095/2017/SAOB/SINFRA
--	--



**RESUMO DE MEDIÇÃO**

Obra: Pavimentação Asfáltica  
Rodovia: MT 338  
Trecho: Enr<sup>o</sup> Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Enr<sup>o</sup> Rod BR-163  
Sub-trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2  
Referência: 38ª Medição Provisória  
Ordem início serviço: 01/07/13. Ordem de reinício de serviço n.º 001/2016 de 05/10/2016  
Período Med: 01/08/2017 a 31/08/2017

Instrumento Contratual nº 1442  
Data Assinatura: 30/132.671,11  
Publicação: 25/784.178,44

002/2011/000/00-SETPU

Prazo de Vigência (dias) 1442  
Prazo Restante (dias) 30  
Vr. Contratual PI 30.132.671,11  
Vr. Acum. Médio PI 25.784.178,44  
Vr. Acum. Programado PI  
Vr. Programado Próx. mês PI

GUAXE CONSTRUTORA LTDA

SINFRA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE CONTRATO	NESTA MEDIÇÃO	MEDIÇÃO ANTERIOR	QUANT. MEDIDO ACUMULADO	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR ACUMULADO R\$	% EXE
<b>I SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
2 S.00.000.10	Instalação de canteiro e acampamento	vb	1.000		1.000	1.000	96.489,11	96.489,11	100,00
2 S.00.000.20	Mobilização e desmobilização de pessoal	vb	1.000		0.500	0.500	1.035,42	517,71	50,00
2 S.00.000.22	Mobilização e desmobilização de equipamento rodante	vb	1.000		0.500	0.500	57.578,33	28.789,16	50,00
2 S.00.000.24	Mobilização e desmobilização de equipamento pesado	vb	1.000		0.500	0.500	47.671,75	23.835,87	50,00
2 S.00.001.03	Administração local da obra - Pessoal	mês	16.000		16.000	16.000	61.974,57	991.593,12	100,00
4 S.06.200.02	Placa de obra	m2	79.000		79.000	79.000	371,11	29.317,69	100,00
<b>Total Serviços Preliminares</b>								<b>1.170.542,66</b>	<b>95,66</b>
<b>II.0 TERRAPLENAGEM</b>									
2 S.01.000.00	Desmatamento, destocamento e limpeza áreas c/ árvores diâmetro 0,15m	m2	1.230.000,000		1.230.000,000	1.230.000,000	0,34	418.200,00	100,00
2 S.01.100.01	Escavação, carga e transporte de material 1º cat. DMT 50m	m3	330.674,400		330.672,250	330.672,250	1,83	605.130,21	100,00
2 S.01.100.09	Escavação, carga e transporte de material 1º cat. DMT 50 a 200m c/carreg	m3	90.104,400		90.103,500	90.103,500	7,33	660.458,65	100,00
2 S.01.100.10	Escavação, carga e transporte de material 1º cat. DMT 200 a 400m c/carreg	m3	68.526,000		68.525,875	68.525,875	8,00	548.207,00	100,00
2 S.01.100.11	Escavação, carga e transporte de material 1º cat. DMT 400 a 600m c/carreg	m3	213.548,400		213.547,250	213.547,250	8,33	1.778.848,59	100,00
2 S.01.100.12	Escavação, carga e transporte de material 1º cat. DMT 600 a 800m c/carreg	m3	80.578,800		80.577,500	80.577,500	8,73	703.441,57	100,00
2 S.01.100.13	Escavação, carga e transporte de material 1º cat. DMT 800 a 1000m c/carreg	m3	188.568,000		188.568,000	188.568,000	9,37	1.766.882,16	100,00
2 S.01.510.00	Compactação de aterros a 95% do Proctor Normal	m3	186.481,500		186.481,500	186.481,500	2,80	522.148,19	100,00
2 S.01.511.00	Compactação de aterros a 100% do Proctor Normal	m3	378.613,950		378.613,950	378.613,950	3,28	1.241.853,75	100,00
s/c	Compactação de aterros a 100% do Proctor Intermediário	m3	212.504,550		212.504,408	212.504,408	4,35	924.394,17	100,00
<b>Total Terraplenagem-II.0</b>								<b>9.169.564,29</b>	<b>100,00</b>
<b>III TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)</b>									
3 S.01.200.01	Escavação e carga de material de jazida	m3	55.350,000		54.980,992	54.980,992	6,87	377.719,41	99,33
3 S.08.001.01	Patrolamento	há	32,680		32,400	32,400	566,19	18.344,55	99,14
3 S.08.002.01	Conformação de pista para revestimento primário	há	28,190		28,178	28,178	659,47	18.582,54	99,96
3 S.08.003.01	Espalhamento de material para revestimento primário	há	32,680		32,400	32,400	812,03	26.309,77	99,14
3 S.09.001.06	Transporte local em rodovia não pavimentada	tkm	860.000,000		858.217,548	858.217,548	0,84	720.902,74	99,79
<b>Total Terraplenagem-III.1</b>								<b>1.161.859,01</b>	<b>99,62</b>
<b>III PAVIMENTAÇÃO</b>									
2 S.02.110.00	Regularização do subleito	m2	442.800,000		442.800,000	442.800,000	0,83	367.524,00	100,00
2 S.02.200.00	Sub-base de solo estabilizado granulométricamente sem mistura	m3	86.100,000		85.720,000	85.720,000	13,54	1.160.648,80	99,56
2 S.02.200.01	Base de solo estabilizado granulométricamente sem mistura	m3	81.180,000		81.000,000	81.000,000	13,54	1.096.740,00	99,78
2 S.02.300.00	Imprimação	m2	369.000,000		306.768,000	342.280,000	0,28	95.838,40	92,76
2 S.02.500.51	Tratamento superficial simples com Emulsão - BC	m2	82.000,000		54.320,000	54.320,000	0,94	51.060,80	66,24
2 S.02.501.51	Tratamento superficial duplo com Emulsão - BC	m2	287.000,000		190.120,000	190.120,000	3,00	570.360,00	66,24
2 S.02.999.03	Fornecimento de Asfalto Diluído CM-30	t	442,800		370,030	412,644	2,436,44	1.005.382,34	93,19
2 S.02.999.05	Fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-2C	t	975,800		652,870	652,870	1,419,36	926.657,56	66,91
<b>Total Pavimentação</b>								<b>5.274.211,90</b>	<b>85,93</b>

Local/Data: Cuiabá/MT, 01 de Setembro de 2.017

Fiscalização  
**Abacemelo Zigoski Américo Vieira**  
Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira  
Fiscal Port. Nº 095/2017(SA0B/SINFRA)  
RNP nº 1210637286

Consórcio Energias Saneamento  
Engº Simeão Cardoso Santos  
CREA-MG 106-334/D

Cássio Mário Cardoso Santos  
Engº Residente - CREA Nº MG67546/D  
Guaxe-Contrutora Ltda

**RESUMO DE MEDIÇÃO**

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATO	NESTA MEDIÇÃO	MEDIÇÃO ANTERIOR	QUANT. MEDIDO ACUMULADO	PREÇO UNITARIO RS	VALOR ACUMULADO RS	% EXE	SINFRA
Obra: Pavimentação Asfáltica Rodovia: MT 338 Trecho: Emf. Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Emf. Rod BR-163 Sub-trecho: Restaurante Cambará (Estiaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estiaca 4.525) - Lote 2 Referência: 38ª Medição Provisória Ordem início serviço: 01/07/13. Ordem de reinício de serviço n.º 001/2016 de 05/10/2016 Período Med: Simples : 01/08/2017 a 31/08/2017 Acumulado : 01/07/2013 a 31/08/2017										
<b>GUAXE CONTRATORA LTDA</b>										
IV	<b>TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO</b>									
2 S.09.002.91	Transporte comercial c/ base. 10m3 em rodovia pavimentada (Brita)	txkm	3.390.495,000		2.924.429,748	2.924.429,748	0,40	1.169.771,89	86,25	
2 S.09.001.91	Transporte comercial c/ base. 10m3 em rodovia não pavimentada (Brita)	txkm	645.991,500		507.616,171	507.616,171	0,73	370.559,80	78,58	
2 S.09.001.05	Transporte local em rodovia não pavimentada (Base e Sub-base)	txkm	5.101.705,440		5.101.705,440	5.101.705,440	0,73	3.724.244,97	100,00	
2 S.09.009.03	Transporte de Asfalto Diluído CM-30	txkm	442,800	42,614	370,030	412,644	209,50	86.448,91	93,19	
2 S.09.009.05	Transporte de Emulsão Asfáltica RR-2C	txkm	975,800		652,870	652,870	209,50	136.776,26	66,91	
	<b>Total Transporte de Pavimentação</b>							<b>5.487.801,83</b>	<b>93,82</b>	
V	<b>DRENAGEM</b>									
2 S.04.500.57	Dreno longitudinal profundo p/ corte em solo - DPS 07 - AC/BC	m	7.560,000		6.539,000	6.539,000	115,59	755.843,01	86,49	
2 S.04.502.51	Boca de saída p/ dreno longitudinal prof. BSD 01 - AC/BC	und	42,000		37,000	37,000	131,60	4.869,20	88,10	
2 S.04.900.52	Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - AC/BC	m	7.060,000		0,000	0,000	43,36	0,00	0,00	
2 S.04.910.53	Melo fio de concreto - MFC 03 - AC/BC	m	7.058,260		2.342,500	2.342,500	31,10	72.851,75	33,19	
2 S.04.940.53	Descida d'água tipo rápido - canal retang. - DAR 03 - AC/BC	m	672,000		256,600	256,600	143,25	36.757,95	38,18	
2 S.04.942.51	Entrada d'água - EDA 01 - AC/BC	und	180,000		51,000	51,000	43,52	2.219,52	28,33	
2 S.04.942.52	Entrada d'água - EDA 02 - AC/BC	und	76,000		6,000	6,000	51,78	310,68	7,89	
2 S.04.950.71	Dissipador de energia - DEB 01 - AC/BC	und	256,000		57,000	57,000	275,15	15.683,55	22,27	
2 S.04.100.53	Corpo BSTC D=1,00m - CA-4, inclusive beirço e dentes - AC/BC/PC/TC	m	100,000		100,000	100,000	872,62	87.262,00	100,00	
2 S.04.101.53	Boca BSTC D=1,00m normal - AC/BC	und	14,000		14,000	14,000	2.368,70	33.161,80	100,00	
	<b>Total Drenagem</b>							<b>1.008.959,46</b>	<b>59,21</b>	
VI	<b>TRANSPORTE DE DRENAGEM</b>									
2 S.09.001.05	Transporte local em rodovia não pavimentada (Brita)	tkm	482.621,075		152.446,258	152.446,258	0,40	60.978,50	31,59	
2 S.09.002.91	Transporte comercial c/ base. em rodovia pavimentada (Brita)	tkm	2.532.904,930		740.632,826	740.632,826	0,60	444.379,69	29,24	
2 S.09.002.91	Transporte comercial c/ base. em rodovia pavimentada (Cimento)	tkm	34.586,200		32.288,264	32.288,264	0,38	12.269,54	93,36	
2 S.09.001.05	Transporte local em rodovia não pavimentada (Cimento)	tkm	11.083,305		11.083,305	11.083,305	0,54	5.984,98	100,00	
2 S.09.002.91	Transporte comercial c/ base. em rodovia pavimentada (Areia)	tkm	68.041,877		37.995,993	37.995,993	0,38	14.438,47	55,84	
2 S.09.001.05	Transporte local em rodovia não pavimentada (Areia)	tkm	17.899,076		2.474,439	2.474,439	0,60	1.484,66	13,82	
2 S.09.001.05	Transporte local em rodovia não pavimentada (Tubo/Madeira)	tkm	150,814		13,512	13,512	0,54	7,29	8,96	
2 S.09.002.91	Transporte comercial c/ base. em rodovia pavimentada (Tubo/Madeira)	tkm	47,062		47,062	47,062	0,38	17,88	100,00	
	<b>Total Transporte de Drenagem</b>							<b>539.561,01</b>	<b>30,51</b>	
Local/Data:	Cuiabá/MT, 01 de Setembro de 2.017									
Fiscalização	Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira Fiscal Port. Nº 095/2017/SAOB/SINFRA RNP nº 1210637286									
	Engº Samuel Carlos do Nascimento CREA-MG 106.534/D									
	Engº Cássio Murilo Caraloso Santos Engº Residente - CREA Nº MG67546/D Guaxe-Constructora Ltda									



GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
E LOGÍSTICA

## RESUMO DE MEDIÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE CONTRATO	NESTA MEDIÇÃO	MEDIÇÃO ANTERIOR	QUANT. MEDIDO ACUMULADO	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR ACUMULADO R\$	% EXE
Obras: Pavimentação Asfáltica Rodovia: MT 338 Trecho: Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163 Sub-trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2 <b>Referência: 38ª Medição Provisória</b> Ordem Início serviço: 01/07/13. Ordem de reinício de serviço nº 001/2016 de 05/10/2016 Período Med: 01/08/2017 a 31/08/2017 Simples: 01/07/2013 a 31/08/2017 Acumulado: 01/07/2013 a 31/08/2017 <b>GUAXE CONSTRUTORA LTDA</b>									
VII	<b>SINALIZAÇÃO</b>								
4 S.06.100.21	Pintura de faixa - tinta durabilidade - 2 anos	m²	22.080,000		7.415,000	7.415,000	17,78	131.838,70	33,58
4 S.06.200.02	Forn. e implantação placa sinaliz. tot. refletiva	m²	123,000		42,000	42,000	388,10	16.300,20	34,15
4 S.06.121.01	Forn. e colocação de tacha reflet. bidirecional	und	22.450,000		7.540,000	7.540,000	19,48	146.879,20	33,59
4 S.06.121.11	Forn. e colocação de tacho reflet. bidirecional	und	220,000		74,000	74,000	43,34	3.207,16	33,64
4 S.06.230.51	Fornecimento e implantação de balizador de concreto	und	266,000		90,000	90,000	39,46	3.551,40	33,83
4 S.06.000.11	Defensa maleável dupla (form. / impl.)	und	308,000		0,000	0,000	491,90	0,00	0,00
4 S.06.000.12	Ancoragem de defesa maleável dupla (form. / impl.)	und	120,000		0,000	0,000	536,55	0,00	0,00
	<b>Total Sinalização</b>							<b>301.776,66</b>	<b>27,10</b>
VIII	<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>								
3 S.08.414.00	Recomposição total de cerca com mourão de madeira	m	22.000,000		22.000,000	22.000,000	22,09	485.980,00	100,00
	<b>Total Obras Complementares</b>							<b>485.980,00</b>	<b>100,00</b>
IX	<b>RECUPERAÇÃO AMBIENTAL</b>								
2 S.05.102.00	Hidrossemeadura área de talude de aterro	m²	243.000,000		172.000,000	172.000,000	1,45	249.400,00	70,78
2 S.05.102.00	Hidrossemeadura área de jazida	m²	203.475,000		142.800,000	142.800,000	1,45	207.060,00	70,18
2 S.05.102.00	Hidrossemeadura área de empréstimo	m²	320.000,000		224.000,000	224.000,000	1,45	324.800,00	70,00
2 S.01.100.01	Reconformação de área de jazida	m³	30.521,250	9.101,250	21.420,000	30.521,250	1,87	57.074,73	100,00
2 S.01.100.01	Reconformação de área de empréstimo	m³	48.000,000	14.400,000	33.600,000	48.000,000	1,87	89.760,00	100,00
3 S.01.930.00	Regul. e espalhamento de mat. orgânico área de jazida	m²	203.475,000	60.675,000	142.800,000	203.475,000	0,27	54.938,25	100,00
3 S.01.930.00	Regul. e espalhamento de mat. orgânico área de empréstimo	m²	320.000,000	96.000,000	224.000,000	320.000,000	0,27	86.400,00	100,00
	<b>Total Recuperação Ambiental</b>							<b>1.069.432,98</b>	<b>76,41</b>
X	<b>ALUGUEL DE VEÍCULO</b>								
2 S.09.010.03	Aluguel de veículo p/ transporte de pessoal - adm local	mês	16,000		16,000	16,000	7.155,54	114.488,64	100,00
	<b>Total Aluguel de Veículo</b>							<b>114.488,64</b>	<b>100,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>								
	<b>DEDUZIR VALOR MEDIÇÃO ANTERIOR</b>								
	<b>VALOR DESTA MEDIÇÃO</b>							<b>25.784.178,44</b>	
								<b>208.947,02</b>	

R\$ 208.947,02 (Duzentos e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e sete centavos).

Local/Date: Cuiabá/MT, 01 de Setembro de 2.017

Importa o líquido a pagar referente aos serviços executados nesta medição em

Fiscalização  
  
 Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira  
 Fiscal Port. Nº 095/2017/SAOB/SINFRA  
 RNP nº 1210637286

Consórcio Enecon - Enisa - EPC  
 Engº Samuel Carlos do Nascimento  
 CREA-MG-106.534/D

Cássio Murilo Cardoso Santos  
 Engº Residente - CREA Nº MG67546/D  
 Guaxe Construtora Ltda

Protocolo/SINFRA  
 Folha: 07  
 Ass:



CONTROLE FINANCEIRO

Contrato n.º 02/2011	FIRMA:		VALOR CONTRATUAL		ADITAMENTO		TOTAL
	GUAXE CONSTRUTORA LTDA		30.132.671,11		0,00		
RODOVIA MT - 338	TRECHO:	SERVIÇO		FISCAL		O. I. SERVIÇO	
Nº DO PROCESSO	DOC.	PAVIMENTAÇÃO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	SALDO PREÇOS INICIAIS
	REFERENCIA	1442	1411	2.002.873,19	-	2.002.873,19	30.132.671,11
	1ª Medição	01/07/13	a	31/07/13			28.129.797,92
	2ª Medição	01/08/13	a	31/08/13			26.129.145,50
	3ª Medição	01/09/13	a	30/09/13			23.179.141,78
	4ª Medição	01/10/13	a	31/10/13			22.171.782,66
	5ª Medição	01/11/13	a	30/11/13			22.102.652,55
	6ª Medição	01/12/13	a	31/12/13			22.033.522,44
	7ª Medição	01/01/14	a	31/01/14			21.964.392,33
	8ª Medição	01/02/14	a	28/02/14			21.895.262,22
	Reajuste 8ª Med	01/02/14	a	28/02/14			21.895.262,22
	9ª Medição	01/03/14	a	31/03/14			21.826.132,11
	10ª Medição	01/04/14	a	30/04/14			21.757.002,00
	11ª Medição	01/05/14	a	31/05/14			21.687.871,89
	12ª Medição	01/06/14	a	30/06/14			20.481.467,39
	13ª Medição	01/07/14	a	31/07/14			20.020.366,56
	14ª Medição	01/08/14	a	31/08/14			17.211.799,59
	15ª Medição	01/09/14	a	30/09/14			14.879.585,17
	16ª Medição	01/10/14	a	31/10/14			13.635.862,84
	17ª Medição	01/11/14	a	30/11/14			10.359.603,68
	Paralisação	01/12/14	a	01/06/15			
	18ª Medição	02/06/15	a	30/06/15			16.232,97
	19ª Medição	01/07/15	a	31/07/15			17.531,60
	20ª Medição	01/08/15	a	31/08/15			9.364.664,87
	21ª Medição	01/09/15	a	30/09/15			8.889.567,02
	22ª Medição	01/10/15	a	31/10/15			7.380.720,89
	23ª Medição	01/11/15	a	30/11/15			7.363.969,48
	24ª Medição	01/12/15	a	31/12/15			10.512,78
	25ª Medição	01/01/16	a	31/01/16			7.354.762,28
	26ª Medição	01/02/16	a	29/02/16			7.345.013,48
	27ª Medição	01/03/16	a	31/03/16			7.339.597,48
	28ª Medição	01/04/16	a	30/04/16			8.491,20
	29ª Medição	01/05/16	a	31/05/16			87.067,50
	01/06/16	a	15/06/16	15			515.110,28
	16/06/16	04/10/16	Período Convalidado	361			
	30ª Medição	05/10/16	a	31/10/16			715.406,70
	31ª Medição	01/11/16	a	30/11/16			2.006.422,01
	32ª Medição	01/12/16	a	31/12/16			9.694,12
	33ª Medição	01/01/17	a	31/01/17			11.630,48

Cuiabá/MT, 01 de Setembro de 2.017

Protocolo/SINFRA  
Folha: 08  
ASS: [assinatura]

Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira  
Fiscal Port. Nº 095/2017/SAOB/SINFRA  
RNP Nº 1210637286

Eng.º Samuel Carneiro dos Santos  
CREA-MG 106.534/D

Consortório Enecon - Control. Ene  
Eng.º Samuel Carneiro dos Santos  
CREA-MG 106.534/D

Eng.º Cássio Murilo Cardoso Santos  
Eng.º Residente - CREA Nº MG67546/D  
Guaxe Construtora Ltda



# CONTROLE FINANCEIRO

Contrato n.º 02/2011	FIRMA:		VALOR CONTRATUAL		ADITAMENTO		TOTAL
	GUAXE CONSTRUTORA LTDA		30.132.671,11		0,00		30.132.671,11
RODOVIA MT - 338	TRECHO:	PAVIMENTAÇÃO		FISCAL		O. I. SERVIÇO	
Nº DO PROCESSO	DOC.	PERÍODO DA MEDIÇÃO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	MEDIÇÕES REAJUST.	01/07/2013
	REFERENCIA	PRAZO DIAS CORRIDOS	1442	PAVIMENTAÇÃO	Engº ALEXANDRE ZIGOSKI AMÉRICO VIEIRA	TOTAL	SALDO PREÇOS INICIAIS
	34ª Medição	01/02/17	89	25.492.835,11	17.286,44	1.923.997,44	30.132.671,11
	35ª Medição	01/05/17	31	25.509.362,32	9.986,36	1.933.983,80	4.639.836,00
	36ª Medição	01/06/17	30	25.525.255,91	9.603,58	1.943.587,38	4.623.308,79
	37ª Medição	01/07/17	31	25.575.231,42	22.010,82	1.965.598,20	4.607.415,20
	38ª Medição	01/08/17	31	25.784.178,44	91.363,04	2.056.961,24	4.557.439,69
							<b>4.348.492,67</b>

Cuiabá/MT, 01 de Setembro de 2.017

Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira  
Fiscal P.ort. Nº 095/2017/SAOB/SINFRA  
RNP Nº 1210637286

Consórcio Enecon - Copset - Ene  
Eng.º Samuel Carlos do Nascimento  
CREA-MG 196.534/D

Cássio Murilo Cardoso Santos  
Eng.º Residente - CREA Nº MG67546/D  
Guaxe Construtora Ltda

Protocolo/SINFRA  
Folha: 09  
Ass: [assinatura]

**ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Obra: Pavimentação Asfáltica  
 Rodovial/Programa: MT-338  
 Trecho: Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163  
 Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02  
 Extensão: 40,50 Km

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0022.011000/00-SETPU  
 VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11  
 EXECUÇÃO: 1442 dias corridos  
 FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

SERVIÇO	01/07/2013 a 31/07/2013		01/08/2013 a 31/08/2013		01/09/2013 a 30/09/2013		01/10/2013 a 31/10/2013		01/11/2013 a 30/11/2013	
	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,72	216.245,29	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57
II - TERRAPLENAGEM	4,91	1.480.020,92	3,67	1.107.295,44	6,93	2.088.668,19	0,00	0,00	0,00	0,00
III.I - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,99	299.451,44	0,34	101.077,89	0,94	282.564,61	0,00	0,00	0,00	0,00
III - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,35	105.908,00	0,26	77.605,00	1,53	461.139,24	0,00	0,00
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2,05	617.240,98	1,43	432.035,81	1,58	477.069,77	0,00	0,00
V - DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - REALIZADO	6,64		6,64		9,79		3,34		0,23	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	6,64		13,28		23,07		26,41		26,64	
FATURAMENTO SIMPLES		2.002.873,19		2.000.652,42		2.950.003,72		1.007.359,12		69.130,11
FATURAMENTO ACUMULADO		2.002.873,19		4.003.525,61		6.953.529,33		7.960.888,45		8.030.018,56
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - PREVISTO	6,65		6,64		9,79		3,34		0,23	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	6,65		13,29		23,08		26,42		26,65	
FATURAMENTO SIMPLES		2.002.873,19		2.000.652,42		2.950.003,72		1.007.359,12		69.130,11
FATURAMENTO ACUMULADO		2.002.873,19		4.003.525,61		6.953.529,33		7.960.888,45		8.030.018,56

NOTAS:  
 01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global  
 02) PGS - Será a soma do PS  
 03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2017

Eng.º Cassio M. Thoz. Santos  
 CREA-MG 61545/D  
 Guaxe Construtora Ltda

Eng.º Samuel Carlos de Assunção  
 CREA - RNP 1406331004  
 Consórcio Enecon ConsultEPC

Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira  
 Fiscal Port SINFRA nº 095/2017  
 RNP nº 121063728-6

**ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Obra: Pavimentação Asfáltica  
 Rodovia/Programa: MT-338  
 Trecho: Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163  
 Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02  
 Lote: 40,50 Km

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/000/00-SETPU  
 VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11  
 EXECUÇÃO: 1442 dias corridos  
 FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

MÊS/ANO	01/12/2013 a 31/12/2013		01/01/2014 a 31/01/2014		01/02/2014 a 28/02/2014		01/03/2014 a 31/03/2014		01/04/2014 a 30/04/2014	
	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
DIAS CORRIDOS	31 / 184		31 / 215		28 / 243		31 / 274		30 / 304	
SERVIÇO										
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57
II - TERRAPLENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III.I - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V - DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54

PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - REALIZADO	0,23		0,23		0,23		0,23		0,23	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	26,87		27,10		27,33		27,56		27,79	
FATURAMENTO SIMPLES		69.130,11		69.130,11		69.130,11		69.130,11		69.130,11
FATURAMENTO ACUMULADO		8.099.148,67		8.168.278,78		8.237.408,89		8.306.539,00		8.375.669,11
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - PREVISTO	0,23		0,23		0,23		0,23		0,23	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	26,88		27,11		27,34		27,57		27,80	
FATURAMENTO SIMPLES		69.130,11		69.130,11		69.130,11		69.130,11		69.130,11
FATURAMENTO ACUMULADO		8.099.148,67		8.168.278,78		8.237.408,89		8.306.539,00		8.375.669,11

NOTAS: Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2017

01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global

02) PGS - Será a soma do PS

03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Eng.º Cassio Alberto C. Santos  
 CREA-MG/67546/D

Guaxe Construtora Ltda

Eng.º Samuel Carlos do Nascimento  
 CREA - RN/140633100-7

Consórcio Enecon Consult EPC

Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira

Fiscal Port SINFRA nº 095/2017

RNP nº 121063728-6

## ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/00/00-SETPU

VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11

EXECUÇÃO: 1442 dias corridos

FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

Obra: Pavimentação Asfáltica

Rodovial/Programa: MT-338

Trecho: Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163

Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02

Lote: 40,50 Km.

INÍCIO: 01/07/2013	01/05/2014 a 31/05/2014		01/06/2014 a 30/06/2014		01/07/2014 a 31/07/2014		01/08/2014 a 31/08/2014		01/09/2014 a 30/09/2014	
	31 / 335	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
TÉRMINO: 02/09/2017	01/05/2014 a 31/05/2014		01/06/2014 a 30/06/2014		01/07/2014 a 31/07/2014		01/08/2014 a 31/08/2014		01/09/2014 a 30/09/2014	
	31 / 335	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
	DIAS CORRIDOS									
	SERVIÇO									
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57
II - TERRAPLENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.507.361,45	5,19	1.564.120,08
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,56	168.528,02	1,03	310.237,05
III - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1,73	520.862,24	0,75	225.148,64	2,59	780.368,45	0,07	20.086,00
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2,05	616.412,15	0,55	166.822,08	0,51	154.699,91	0,98	293.814,84
V - DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,37	111.323,30	0,16	47.026,51
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	17.155,73	0,09	27.799,83
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54

PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - REALIZADO

PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)

FATURAMENTO SIMPLES

FATURAMENTO ACUMULADO

PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - PREVISTO

PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)

FATURAMENTO SIMPLES

FATURAMENTO ACUMULADO

NOTAS: Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2017

01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global

02) PGS - Será a soma do PS

03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Eng.º Cassio MURRO C. Santos

CREA-MG 56546/D

Guaxe Construtora Ltda

Eng.º Samuel Carlos do Nascimento

CREA - RNP 140633/00-7

Consórcio Entecoa-Consol-EPC

Eng.º Alexandre Zgowski Américo Vieira

Fiscal Port SINFRA nº 095/2017

RNP nº 121063728-6

Protocolo/SINFRA  
Folha: 12  
Ass: LOP

## ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/000/00-SETPU  
 VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11  
 EXECUÇÃO: 1442 dias corridos  
 FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

Obra: Pavimentação Asfáltica  
 Rodovial/Programa: MT-338  
 Trecho: Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163  
 Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02  
 Lote: 40,50 Km

MÊS/ANO	01/10/2014 a 31/10/2014		01/11/2014 a 30/11/2014		01/12/2014 a 01/06/2015		02/06/2015 a 30/06/2015		01/07/2015 a 31/07/2015	
	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
DIAS CORRIDOS	31 / 488		30 / 518		183 / 701		29 / 730		31 / 761	
Serviço										
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,21	61.974,57	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
II - TERRAPLENAGEM	2,63	793.265,04	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
III - PAVIMENTAÇÃO	0,28	84.361,20	0,56	168.897,96			0,05	14.217,00	0,05	15.354,36
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,50	149.365,44	0,53	159.540,00			0,00	0,00	0,00	0,00
V - DRENAGEM	0,42	127.823,45	2,38	715.719,20			0,00	0,00	0,00	0,00
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,07	19.777,09	1,53	461.161,94			0,00	0,00	0,00	0,00
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	1,00	301.776,66			0,00	0,00	0,00	0,00
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	1,61	485.980,00			0,00	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	3,26	983.183,40			0,00	0,00	0,00	0,00
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,02	7.155,54	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - REALIZADO	4,13	10,87					0,05		0,05	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	54,76	65,63			65,63		65,68		65,73	
FATURAMENTO SIMPLES								14.217,00		15.354,36
FATURAMENTO ACUMULADO		1.243.722,33	3.276.259,16	19.773.067,43	19.773.067,43		19.767.284,43	19.802.638,79		19.802.638,79
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - PREVISTO	4,13	10,87					0,05		0,05	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	54,75	65,62			65,62		65,67		65,72	
FATURAMENTO SIMPLES								14.217,00		15.354,36
FATURAMENTO ACUMULADO		1.243.722,33	3.276.259,16	19.773.067,43	19.773.067,43		19.767.284,43	19.802.638,79		19.802.638,79

NOTAS: Curitiba-MT, 01 de Setembro de 2017

01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global

02) PGS - Será a soma do PS

03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Eng.º Cassio Munio C. Santos  
 CREA-MG 67546/D

Guaxe Construtora Ltda

Eng.º Samuel Carlos do Nascimento  
 CREA - RNP 148653100-7

Consórcio Enecon-Consol EPC

Eng.º Alexandre Zupski Américo Vieira

Fiscal Port SINFRA nº 095/2017

RNP nº 121063728-6

# ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/000-SETPU  
VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11  
EXECUÇÃO: 1442 dias corridos  
FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

Obra: Pavimentação Asfáltica  
Rodovia/Programa: MT-338  
Trecho: Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163  
Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02  
Lote: 40,50 Km

MÊS/ANO	01/09/2015 a 30/09/2015		01/10/2015 a 31/10/2015		01/11/2015 a 30/11/2015		01/12/2015 a 31/12/2015	
	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
INICIO: 01/07/2013	31	792	30	822	31	853	30	883
TÉRMINO: 02/09/2017	DIAS CORRIDOS							
	SERVIÇO							
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	0,00	0,03	9.314,86	0,00	0,00	0,00	0,00
II - TERRAPLENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	1,91	575.379,15	0,00	0,00
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - PAVIMENTAÇÃO	1,77	532.342,05	1,03	310.836,76	1,45	439.158,66	0,02	7.648,20
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	1,44	433.025,40	0,51	154.946,23	1,64	494.308,32	0,03	9.103,21
V - DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - REALIZADO	3,21		1,57		5,00		0,05	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	68,94		70,51		75,51		75,56	
FATURAMENTO SIMPLES		965.367,45		475.097,85		1.508.846,13		16.751,41
FATURAMENTO ACUMULADO		20.768.006,24		21.243.104,09		22.751.950,22		22.768.701,63
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - PREVISTO	3,20		1,58		5,01		0,06	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	68,92		70,50		75,51		75,56	
FATURAMENTO SIMPLES		965.367,45		475.097,85		1.508.846,13		16.751,41
FATURAMENTO ACUMULADO		20.768.006,24		21.243.104,09		22.751.950,22		22.768.701,63

NOTAS:  
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2017  
01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global  
02) PGS - Será a soma do PS  
03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Eng.º Cassio Murilo S. Santos  
CREA-MG 67.545/D  
Guaxe Construtora Ltda

Eng.º Samuel Carlos do Nascimento  
CREA - RNP 240633100-7  
Consortio Enecon Consol EPC

Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira  
Fiscal Port SINFRA nº 095/2017  
RNP nº 121063728-6

**ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0022/2.011/00/00-SETPU  
 VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11  
 EXECUÇÃO: 1442 dias corridos  
 FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

Obra: Pavimentação Asfáltica  
 Rodovial/Programa: MT-338  
 Trecho: Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163  
 Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02  
 Lote: 40,50 Km

INÍCIO: 01/07/2013	01/01/2016 a 31/01/2016		01/02/2016 a 29/02/2016		01/03/2016 a 31/03/2016		01/04/2016 a 30/04/2016		01/05/2016 a 31/05/2016	
	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
TÉRMINO: 02/09/2017	31 / 945		29 / 974		31 / 1005		30 / 1035		31 / 1066	
MÊS/ANO	31 / 945		29 / 974		31 / 1005		30 / 1035		31 / 1066	
DIAS CORRIDOS	31 / 945		29 / 974		31 / 1005		30 / 1035		31 / 1066	
SERVIÇO	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II - TERRAPLENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - PAVIMENTAÇÃO	0,03	9.748,80	0,02	5.416,00	0,02	7.040,80	0,24	72.195,28	1,42	427.122,97
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V - DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - REALIZADO	0,03		0,02		0,02		0,24		1,42	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	75,62		75,64		75,66		75,90		77,32	
FATURAMENTO SIMPLES		9.748,80				7.040,80		72.195,28		427.122,97
FATURAMENTO ACUMULADO		22.787.657,63		22.793.073,63		22.800.114,43		22.872.309,71		23.299.432,68
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - PREVISTO	0,03		0,02		0,02		0,24		1,42	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	75,62		75,64		75,67		75,91		77,32	
FATURAMENTO SIMPLES		9.748,80				7.040,80		72.195,28		427.122,97
FATURAMENTO ACUMULADO		22.787.657,63		22.793.073,63		22.800.114,43		22.872.309,71		23.299.432,68

NOTAS:  
 Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2017  
 01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global  
 02) PGS - Será a soma do PS  
 03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Eng.º Cassio Murilo C. Santos  
 CREA-MG 67546/D  
 Guaxe Construtora Ltda

Eng.º Samuel Carlos do Nascimento  
 CREA - RMP 1406331007  
 Consorcio Enecon Consol EPC

Eng.º Alexandre Zagoski Américo Vieira  
 Fiscal Port SINFRA nº 095/2017  
 RNP nº 121063728-6

## ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**Obra:** Pavimentação Asfáltica  
**Rodovial/Programa:** MT-338  
**Trecho:** Entº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entº Rod BR-163  
**Subtrecho:** Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02  
**Lote:** 40,50 Km

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº** 002/2.011/00/00-SETPU  
**VALOR (R\$):** R\$ 30.132.671,11  
**EXECUÇÃO:** 1442 dias corridos  
**FIRMA:** GUAXE CONSTRUTORA LTDA

MÊS/ANO	01/06/2016 a 15/06/2016		16/06/2016 a 04/10/2016		05/10/2016 a 31/10/2016		01/11/2016 a 30/11/2016		01/12/2016 a 31/12/2016	
	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
DIAS CORRIDOS	15 /	1.080	112 /	1192	27 /	1107	30 /	1137	31 /	1188
SERVIÇO										
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	0,00			0,00	0,00	0,05	15.363,96	0,00	0,00
II - TERRAPLENAGEM	-	-			0,18	53.454,01	0,00	0,00	0,00	0,00
III.I - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - PAVIMENTAÇÃO	-	-			1,29	388.622,47	2,27	685.205,83	0,02	5.894,87
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	-	-			0,41	123.142,01	2,94	885.020,91	-	462,57
V - DRENAGEM	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - REALIZADO	-	Período sem medição de			1,88		5,26		0,02	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	77,32	serviços.	77,32	Período Convalidado	79,20		84,46		84,48	
FATURAMENTO SIMPLES								1.585.590,70		6.357,44
FATURAMENTO ACUMULADO		23.299.432,68		23.299.432,68		23.864.651,17		25.450.241,87		25.456.599,31
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - PREVISTO					1,88		5,39		0,02	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	77,32		77,32		79,20		84,59		84,61	
FATURAMENTO SIMPLES								1.625.330,36		6.357,44
FATURAMENTO ACUMULADO		23.299.432,68		23.299.432,68		23.864.651,17		25.489.981,53		25.496.338,97

NOTAS:  
 Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2017

01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global  
 Eng.º Cassio Munio C. Santos  
 CREA-MG 67546/D

02) PGS - Será a soma do PS  
 Eng.º Samuel Carlos de Assis  
 CREA - RNP 140633104

03) PGA - Será a soma acumulada do PGS  
 Guaxe Construtora Ltda  
 Consórcio Enecon ConsultEPC

Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira  
 Fiscal Port SINFRA nº 095/2017  
 RNP nº 121063728-6

# ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



**Instrumento Contratual** nº 002/2.011/000/00-SETPU

**Valor (R\$):** R\$ 30.132.671,11

**Execução:** 1442 dias corridos

**Firma:** GUAXE CONSTRUTORA LTDA

**Obra:** Pavimentação Asfáltica

**Rodovial/Programa:** MT-338

**Trecho:** Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163

**Subtrecho:** Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02

**Lote:** 40,50 Km

SERVIÇO	01/01/2017 a 31/01/2017		01/02/2017 a 30/04/2017		01/05/2017 a 31/05/2017		01/06/2017 a 30/06/2017		01/07/2017 a 31/07/2017	
	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II - TERRAPLENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - PAVIMENTAÇÃO	0,02	7.072,38	0,09	26.526,87	0,05	15.324,68	0,05	14.737,15	0,09	27.114,44
V - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,002	554,96	0,01	2.081,59	0,004	1.202,53	0,004	1.156,44	0,01	2.127,68
VI - DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	7.067,00
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	13.666,39
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - REALIZADO	0,02	0,10	0,05	0,05	0,05	0,17
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	84,50	84,60	84,66	84,71	84,71	84,88
FATURAMENTO SIMPLES	7.627,34	28.608,46	16.527,21	15.893,59	49.975,51	
FATURAMENTO ACUMULADO	25.464.226,65	25.492.835,11	25.509.362,32	25.525.255,91	25.575.231,42	
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - PREVISTO	0,14	1,48	0,30	0,58	3,18	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	84,75	86,23	86,53	87,11	90,29	
FATURAMENTO SIMPLES	41.637,83	446.254,56	90.744,73	174.020,39	998.385,11	
FATURAMENTO ACUMULADO	25.537.976,80	25.984.231,36	26.074.976,09	26.248.996,48	27.207.381,59	

NOTAS:

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2017

(01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global

(02) PGS - Será a soma do PS

(03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Eng.º Cassio Martins Santos

CREA-MG/6796/D

Guaxe Construtora Ltda

Eng.º Samuel Carlos do Nascimento

CREA - RNP-14063190/7

Consortio Enecon /Zoncol EPC

Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira

Fiscal Port SINIFRA nº 095/2017

RNP nº 121063728-6

Protocolo/SINFRA  
Folha: 17  
Ass: [Assinatura]

## ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



**Obra:** Pavimentação Asfáltica  
**Rodovia/Programa:** MT-338  
**Trecho:** Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163  
**Subtrecho:** Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02  
**Lote:** 40,50 Km

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº** 002/2.011/00/00-SETPU  
**VALOR (R\$):** R\$ 30.132.671,11  
**EXECUÇÃO:** 1442 dias corridos  
**FIRMA:** GUAXE CONSTRUTORA LTDA

SERVIÇO	01/09/2017 a 31/08/2017		01/09/2017 a 30/09/2017		01/10/2017 a 02/10/2017	
	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	0,00	0	-	0,18	53.142,76
II - TERRAPLENAGEM	0,00	0,00	0	-	0,00	33,11
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0	-	0,01	4.426,16
III - PAVIMENTAÇÃO	0,38	113.769,81	1,85	558.829,00	0,00	0,00
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,03	8.927,63	2,21	666.133,00	0,00	0,00
V - DRENAGEM	0,00	-	2,31	694.956,70	0,00	0,00
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,00	-	4,08	1.229.052,79	0,00	0,00
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	-	2,69	811.790,40	0,00	0,00
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,29	86.249,58	0,27	82.532,19	0,82	247.596,56
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - REALIZADO</b>	<b>0,70</b>		<b>13,41</b>		<b>1,01</b>	
<b>PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)</b>	<b>85,58</b>		<b>98,99</b>		<b>100,00</b>	
<b>FATURAMENTO SIMPLES</b>	<b>38ª</b>					
	Medição	208.947,02		4.043.294,08		305.198,59
<b>FATURAMENTO ACUMULADO</b>		25.764.178,44		29.827.472,52		30.132.671,11
<b>PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS) - PREVISTO</b>	<b>5,76</b>		<b>3,77</b>		<b>0,18</b>	
<b>PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)</b>	<b>96,05</b>		<b>99,82</b>		<b>100,00</b>	
<b>FATURAMENTO SIMPLES</b>		1.734.728,27		1.137.418,49		53.142,76
<b>FATURAMENTO ACUMULADO</b>		28.942.109,86		30.079.528,35		30.132.671,11

**NOTAS:**  
 Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2017  
 (01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global  
 (02) PGS - Será a soma do PS  
 (03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Eng.º Cassio Múgelo G. Santos  
 CREA-MG nº 549/0  
 Guaxe Construtora Ltda

Eng.º Samuel Corrêa do Nascimento  
 CREA - RNP-1406331004  
 Consórcio Enecon Consult EPC

Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira  
 Fiscal Port SINFRA nº 095/2017  
 RNP nº 121063728-6

**SITUAÇÃO FÍSICA DA OBRA EM 31/08/2017**

OBRA : Pavimentação Asfáltica  
 RODOVIA : MT-338  
 TRECHO : Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR 163  
 SUBTRECHO : **Restaurante Cambará (Estaca 2.500) a Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525)** - Lote 2  
 LOCAL : Porto dos Gaúchos/MT  
 EXTENSÃO : **40,5 km**  
 PARA : Eng.º Júlio Mangini Fernandes Neto

Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira  
 Fiscal Port. Nº 095/2017/SAOB/SINFRA  
 RNP nº 1210637286

Cássio Murilo Cardoso Santos  
 Eng.º Residente - CREA Nº MG67546/D  
 Guaxe Construtora Ltda

EQUIPAMENTOS NA OBRA:

<input type="checkbox"/>	CAM. BASC. 12 M3	<input type="checkbox"/>	CAMINHÃO PIPA
<input type="checkbox"/>	PÁ CARREGADEIRA	<input type="checkbox"/>	ROLO COMPACT. VIBR.
<input type="checkbox"/>	MOTONIVELADORA	<input type="checkbox"/>	ROLO PNEU
<input type="checkbox"/>	VASSOURA MECÂNICA	<input type="checkbox"/>	ROLO LISO TEMA TERRA
<input type="checkbox"/>	CAMINHÃO ESPARGIDOR	<input type="checkbox"/>	CAMINHÃO APOIO


Consórcio Enecon - Consor. EFC  
 Eng.º Samuel Carlos do Nascimento

CREA-MG 106.534/TOTAL 21 Eqptos  
 TOTAL 18 Veículos

**RESTAURANTE  
 CAMBARÁ  
 ESTACA 2.500**

**MT-338**

**FAZENDA BOM PASTOR  
 ESTACA 4.525**

 SINFRA - SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO GOV. DO MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO		INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/00/00-SETPU Firma: Guaxe Construtora Ltda	
INÍCIO DOS SERVIÇOS	01/07/13	TERMINO DOS SERVIÇOS	02/10/17
PREÇOS INICIAIS	30.132.671,11		
PREV. REAJUSTE	-		
TOTAL	30.132.671,11		
A PIATÉ 38º MEDIÇÃO	25.784.178,44		
REAJUSTE	2.056.961,24		
TOTAL	27.841.139,68		
A PI	4.348.492,67		
REAJUSTE	978.410,85		
TOTAL	5.326.903,52		

ATACADO

CONCLUÍDO

SERVIÇOS	ATACADO		% A REALIZAR	
	CONCLUÍDO	A CONCLUIR	CONCLUÍDO	A CONCLUIR
Quilometragem	0,0	4525	100,00%	0,00%
Estaqueamento	2500	4311	100,00%	85,93%
TERRAPLENAGEM	6,50	36,22	100,00%	14,07%
PAVIMENTAÇÃO	2825	4097	85,93%	85,93%
	13,60	28,74	100,00%	14,07%
	19,80	31,94	100,00%	14,07%
	25,08	36,22	100,00%	14,07%
DRENAGEM	16,80	31,94	59,21%	40,79%
SINALIZAÇÃO	3340	4097	27,10%	72,90%
OBRAS COMPLEMENTARES	3180	3937	100,00%	0,00%
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	3180	3937	76,41%	23,59%

Cuiabá/MT, 01 de Setembro de 2.017

Protocolo/SINFRA  
 Folha: 19  
 Ass: Sol



**Planilha para cálculo da área de regularização e reconformação mecânica em áreas jazidas e empréstimos**

Obra: Pavimentação Asfáltica

Rodovia: MT 338

Trecho: Entr° Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entr° Rod BR-163

Sub-trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote :

Referência: 38ª Medição Provisória

Ordem início serviço: de 01/07/13

Período Medido: 01/08/2017 a 31/08/2017

FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

REGULARIZAÇÃO E ESPALHAMENTO DE MAT ORGÂNICO		ÁREA (M2)	MEDIDO NESTA	NÃO MEDIDO NESTA	OBS
<b>LOCAL</b>					
ÁREAS DE JAZIDAS		73.461,000	<b>60.675,000</b>	<b>12.786,000</b>	
ÁREAS DE EMPRÉSTIMOS		96.000,000	<b>96.000,000</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>169.461,000</b>			
<b>RECONFORMAÇÃO DE ÁREAS</b>					
<b>LOCAL</b>			ESPESSURA MÉDIA (m)	VOLUME (m3)	NÃO MEDIDO NESTA
ÁREAS DE JAZIDAS		73.461,000	0,15	11.019,150	<b>1.917,900</b>
ÁREAS DE EMPRÉSTIMOS		96.000,000	0,15	14.400,000	<b>14.400,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>169.461,000</b>			
<b>HIDROSSEMEADURA</b>					
<b>LOCAL</b>			MEDIDO NESTA		
ÁREAS DE JAZIDAS		ÁREA (M2)			
ÁREAS DE EMPRÉSTIMOS					

**SUBSTITUÍDO**

Cuiabá/MT, 01 de Setembro de 2.017

Fiscalização

Eng° Alexandre Zigoski Américo Vieira

Fiscal Port N° 095/2017/SAOB/SINFRA - RNP N.º 1210637286

Cássio Murilo Cardoso Santos

Eng° Residente - CREA N° MG67546/D - Guaxe Construtora Ltda

Protocolo/SINFRA  
nº: 20  
de P

Consórcio Enconm - Ensol Et  
Eng° Samuel ...  
CREA-MG 106.534/D



DIAGRAMA LINEAR DE OCORRÊNCIA DE MATERIAIS



Obra: Implantação e Pavimentação de Rodovia

Rodovia: MT-338

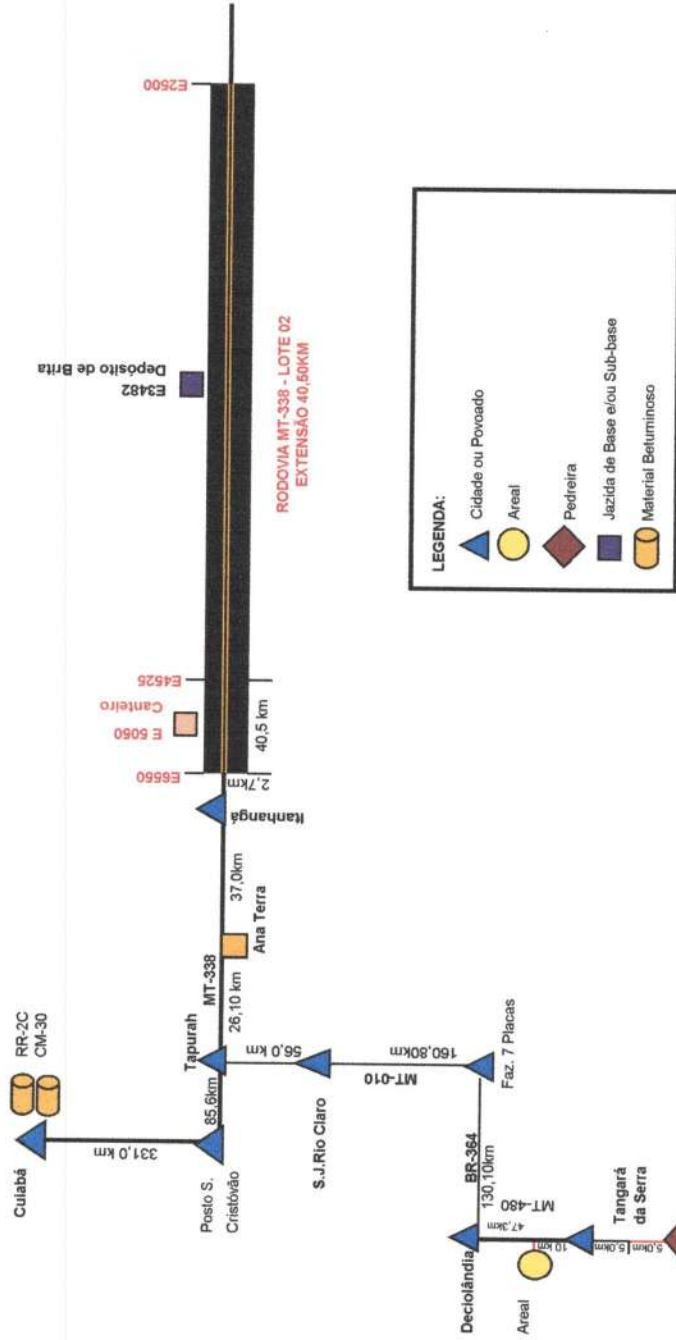
Trecho: Entrº Rod MT-220 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163

Sub-trecho: Estaca 2.500 + 0,00 a Estaca 4.525 + 0,00 (Lote 02)

Referência: 38ª Medição Provisória

Ordem início serviço: 01/07/13. Ordem de reinício n.º 044/2015 de 02/06/15

Período Medido: 01/08/2017 a 31/08/2017



Consórcio Enecon - Consórcio - EP  
Engº Samuel Carlos do Nascimento  
CREA-MG 106.534/D

Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira  
Fiscal Port SINFRA n.º 095/17 - RNP n.º 1210637286

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2017



PORTARIA N° 390 de 14 DE JUNHO de 2016

Renova a Outorga de Guaxe Construtora LTDA para o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no córrego sem denominação, afluente do córrego Fiat, córrego Ortigueira, córrego sem denominação, afluente do córrego Norte do São Miguel e rio São Miguel.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental, Mauren Lazzaretti, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 254 de 25 de Abril de 2016, e

Considerando os Termos da Lei Estadual n.º 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto n.º 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO n.º 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria n.º 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 01/09/2012;

Considerando a Resolução CEHIDRO n.º 42, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises de usos independente de outorga;

Considerando a Instrução Normativa n.º 10, de 18/08/2015 da SEMA, publicada no DOE em 09/09/2015, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico N.º 1989/GOUT/CCRH/SURH/2016 de 24 de maio de 2016, acostado às fls. 134 a 136 (f/v) do processo SAD N.º 136195/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Outorga de direito de uso de Recursos Hídricos concedida pela Portaria 221 de 14/05/2014, publicada no DOE de 15/05/2014, a qual outorgou a Guaxe Construtora LTDA, CNPJ: 02.837.996/0001-10, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no córrego sem denominação, afluente do córrego Fiat, córrego Ortigueira, córrego sem denominação, afluente do córrego Norte do São Miguel e rio São Miguel, com a finalidade de umidificação de vias para terraplanagem e suporte às obras de implantação e pavimentação asfáltica de trecho da Rodovia MT-338 (Estrada da Baiana), trecho: Porto dos Gaúchos - Itanhangá, com extensão total de 91 Km, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12 - Arinos, Estado de Mato Grosso com as seguintes características:



I - Coordenada geográfica da captação 01: 11°47'38,75"S de Latitude Sul e 56°44'13,58"W de Longitude Oeste - DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 18,75 m<sup>3</sup>/h (0,0053 m<sup>3</sup>/s ou 5,3 L/s), vinte dias por mês, durante 8 horas por dia, totalizando o volume máximo anual de 36.633,6 m<sup>3</sup>;

II - Coordenada geográfica da captação 02: 11°52'43,48"S de Latitude Sul e 56°33'45,35"W de Longitude Oeste - DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 18,75 m<sup>3</sup>/h (0,0053 m<sup>3</sup>/s ou 5,3 L/s), vinte dias por mês, durante 8 horas por dia, totalizando o volume máximo anual de 36.633,6 m<sup>3</sup>;

III - Coordenada geográfica da captação 03: 12°01'44,51"S de Latitude Sul e 56°33'56,28"W de Longitude Oeste - DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 18,75 m<sup>3</sup>/h (0,0053 m<sup>3</sup>/s ou 5,3 L/s), vinte dias por mês, durante 8 horas por dia, totalizando o volume máximo anual de 36.633,6 m<sup>3</sup>;

IV - Coordenada geográfica da captação 04: 12°08'41,24"S de Latitude Sul e 56°33'24,21"W de Longitude Oeste - DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 18,75 m<sup>3</sup>/h (0,0053 m<sup>3</sup>/s ou 5,3 L/s), vinte dias por mês, durante 8 horas por dia, totalizando o volume máximo anual de 36.633,6 m<sup>3</sup>;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 24 de maio de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I. descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II. conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III. incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV. indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, a outorgada terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I. quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II. quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.



Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH;

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11. A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13. Fica revogada a Portaria nº 221, de 14 de maio de 2014, com publicação no Diário Oficial de Mato Grosso em 15 de maio de 2014.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, \_\_\_ de maio de 2016.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRA-SE.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental  
SEMA/MT

equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Sorriso, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-10 - Ronuro, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação (Pivô 01 - 62,1 ha): 13°30'41,48" de latitude Sul e 55°09'30,86" de longitude Oeste, DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 237 m³/h (0,0658 m³/s ou 65,83 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 403.848,0 m³, variando as horas e dias, conforme a tabela 1 em Anexo.

§ 1º O Outorgado deverá instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas, afluentes, defluentes e vertidas no barramento, cujos relatórios deverão ser encaminhados anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, até o prazo de validade desta outorga. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação.

§ 2º O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento um dispositivo de saída de água do reservatório para manter as vazões mínimas remanescentes à jusante do barramento de 0,0871 m³/s.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 14 de maio de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o Outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga, e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 5º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 6º** O Outorgado é responsável pelos aspectos relacionados à segurança da barragem, devendo assegurar que seu projeto, construção, operação e manutenção sejam executados por profissionais legalmente habilitados.

**Art. 7º** Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 8º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 9º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único.** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 10.** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 11.** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 12.** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos do art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

**Art. 13.** O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 14.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de maio de 2014.

REGISTRADA,  
 PUBLICADA,  
 CUMPRADA-SE.

**ILSON FERNANDES SANCHES**  
 Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
 SEMA/MT

**ANEXO**

Tabela 01: Captação no reservatório - Rio Ferro  
 DATUM SIRGAS 2000 - W. 55.09.30,86 - S. 13.30.41,86

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	--	--	--	0,0658	0,0658	0,0658	0,0658	0,0658	0,0658	0,0658	--	--
Tempo (hora)	--	--	--	12	12	12	12	12	12	12	--	--
Período (dias/mês)	--	--	--	10	22	23	27	31	17	12	--	--

**PORTARIA Nº. 221 DE 14 MAIO DE 2014.**

**Outorga a GUAXE CONTRUTORA LTDA o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Corpo Hídrico Sem Identificação, Córrego Ortigueira, Corpo Hídrico Sem Identificação e Rio São Miguel.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013, e:

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1165/GO/CCRH/SURH/2014 de 07 de maio de 2014, acostado às fls. 101 a 104 do Processo SAD Nº 136195/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Guaxe Contrutora LTDA, inscrita no CNPJ: 02.637.996/0001-10, conforme processo SAD nº 136195/2014, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no Corpo Hídrico Sem Identificação, Córrego Ortigueira, Corpo Hídrico Sem Identificação e Rio São Miguel, com a finalidade outros usos (umeação de terrenos para terraplenagem e pavimentação asfáltica na Rodovia MT 338 (estrada das Baianas), trecho: Novo Paraná/MT - Itanhangá/MT, com extensão de 91 km (conforme consta na Caracterização do Empreendimento, página 10), na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12- Arinos, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenadas geográficas da captação nº01: 11°47'38,75" de Latitude Sul e 56°44'13,58" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 18.750 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,30 l/s), totalizando um volume máximo anual de 36.633,6 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº01 em anexo;

II- coordenadas geográficas da captação nº02: 11°52'43,48" de Latitude Sul e 56°33'45,35" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 18.750 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,30 l/s), totalizando um volume máximo anual de 36.633,6 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº02 em anexo;

III- coordenadas geográficas da captação nº03: 12°01'44,51" de Latitude Sul e 56°33'56,28" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 18.750 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,30 l/s), totalizando um volume máximo anual de 36.633,6 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº03 em anexo;

IV- coordenadas geográficas da captação nº04: 12°08'41,24" de Latitude Sul e 56°33'24,21" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 18.750 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,30 l/s), totalizando um volume máximo anual de 36.633,6 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº04 em anexo.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 7 de maio de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Art. 7º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 8º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 9º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos arts. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT**

Protocolo/SINFRA

Folha: 28

Ass: J.P.

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

## Licença de Operação Provisória

**LOP Nº: 309/2015**

**VÁLIDA ATÉ: 19/07/2018**

PROCESSO Nº: 277599/2014

DATA DE PROTOCOLO: 19/05/2014

A **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

**DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO**

GUAXE CONSTRUTORA LTDA

**ATIVIDADE LICENCIADA:**

EXTRAÇÃO DE CASCALHO IN NATURA

**LOCALIZAÇÃO:**

FAZENDA BAIANA, MT-338, ZONA RURAL

Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 56:46:53,80 - S: 11:51:21,23

**MUNICÍPIO:**

Porto Dos Gaúchos

**CEP:**

78300-000

**NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:**

Guaxe Construtora LTDA  
CNPJ/CPF: 02.837.996/0001-10

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

Construção de rodovias e ferrovias

**RESTRIÇÕES:**

*AS CONTIDAS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO E NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. "É OBRIGATÓRIA A MANUTENÇÃO DO PARECER TÉCNICO NO LOCAL DA ATIVIDADE LICENCIADA JUNTAMENTE COM A LICENÇA EMITIDA, BEM COMO A COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES E SOLICITAÇÕES EXISTENTES, CASO HAJA." ESTA LICENÇA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DO TÍTULO AUTORIZATIVO EXPEDIDO PELO DNPm.*

**DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:**

- Conforme Parecer Técnico nº: 95136/CMIN/SUIMIS/2015

<p><b>LOCAL E DATA</b></p> <p align="center">Cuiabá - MT, 04/08/2015</p>	<p align="center"><b>Coordenador de Mineração</b></p> <p align="center"><i>[Assinatura]</i> <b>GERMANO GOMES PASSOS JUNIOR</b></p>	<p align="center"><b>Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços</b></p> <p align="center"><i>[Assinatura]</i> <b>Lilian Ferreira dos Santos</b></p>
--	--	---

*Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização*

Rua C, esq. com Rua F - Centro Político Administrativo - Cuiabá / MT

CEP: 78050-970 - Fones: (65) 3613-7200

www.sema.mt.gov.br

**SINAM**

SEMA / MT

equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Sorriso, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-10 – Roruro, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação (Pivô 01 – 62,1 ha): 13°30'41,46" de latitude Sul e 55°09'30,86" de longitude Oeste, DATUM SIRGAS 2000, e vazão máxima de captação de 237 m<sup>3</sup>/h (0,0658 m<sup>3</sup>/s ou 65,83 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 403.848,0 m<sup>3</sup>, variando as horas e dias, conforme a tabela 1 em Anexo.

§ 1º O Outorgado deverá instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas, afluentes, defluentes e vertidas no barramento, cujos relatórios deverão ser encaminhados anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMAMT, até o prazo de validade desta outorga. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;

§ 2º O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento um dispositivo de saída de água do reservatório para manter as vazões mínimas remanescentes à jusante do barramento de 0,0871 m<sup>3</sup>/s.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 14 de maio de 2015, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o Outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga, e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 5º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 6º** O Outorgado é responsável pelos aspectos relacionados à segurança da barragem, devendo assegurar que seu projeto, construção, operação e manutenção sejam executados por profissionais legalmente habilitados.

**Art. 7º** Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 8º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 9º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único.** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMAMT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 10.** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, ratificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 11.** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMAMT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 12.** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos arts. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

**Art. 13.** O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMAMT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 14.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de maio de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

**ILSON FERNANDES SANCHES**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMAMT

**ANEXO**

Tabela 01: Captação no reservatório – Rio Ferro  
DATUM SIRGAS 2000 – W. 55.09.30,86 – S. 13.30.41,86

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m <sup>3</sup> /s)	--	--	--	0,0658	0,0658	0,0658	0,0658	0,0658	0,0658	0,0658	--	--
Tempo (h/dia)	--	--	--	12	12	12	12	12	12	12	--	--
Período (dias/mês)	--	--	--	10	22	23	27	31	17	12	--	--

**PORTARIA Nº. 221 DE 14 MAIO DE 2014.**

**Outorga a GUAXE CONTRATORA LTDA o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Corpo Hídrico Sem Identificação, Córrego Ortigueira, Corpo Hídrico Sem Identificação e Rio São Miguel.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013, e:

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1165/GO/CCRH/SURH/2014 de 07 de maio de 2014, acostado às fls. 101 a 104 do Processo SAD Nº 136195/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Guaxe Contrutora LTDA, inscrita no CNPJ: 02.837.996/0001-10, conforme processo SAD nº 136195/2014, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no Corpo Hídrico Sem Identificação, Córrego Ortigueira, Corpo Hídrico Sem Identificação e Rio São Miguel, com a finalidade outros usos (umectação de terrenos para terraplenagem e pavimentação asfáltica na Rodovia MT 338 (estrada das Baianas), trecho: Novo Paraná/MT – Itanhangá/MT, com extensão de 91 km (conforme consta na Caracterização do Empreendimento, página 10), na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12- Arinos, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenadas geográficas da captação nº01: 11°47'38,75" de Latitude Sul e 56°44'13,58" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000, e vazão máxima de captação de 18,750 m<sup>3</sup>/h (0,0053 m<sup>3</sup>/s ou 5,30 l/s), totalizando um volume máximo anual de 36.633,6 m<sup>3</sup>, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº01 em anexo;

II- coordenadas geográficas da captação nº02: 11°52'43,48" de Latitude Sul e 56°33'45,35" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000, e vazão máxima de captação de 18,750 m<sup>3</sup>/h (0,0053 m<sup>3</sup>/s ou 5,30 l/s), totalizando um volume máximo anual de 36.633,6 m<sup>3</sup>, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº02 em anexo;

III- coordenadas geográficas da captação nº03: 12°01'44,51" de Latitude Sul e 56°33'56,28" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000, e vazão máxima de captação de 18,750 m<sup>3</sup>/h (0,0053 m<sup>3</sup>/s ou 5,30 l/s), totalizando um volume máximo anual de 36.633,6 m<sup>3</sup>, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº03 em anexo;

IV- coordenadas geográficas da captação nº04: 12°08'41,24" de Latitude Sul e 56°33'24,21" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000, e vazão máxima de captação de 18,750 m<sup>3</sup>/h (0,0053 m<sup>3</sup>/s ou 5,30 l/s), totalizando um volume máximo anual de 36.633,6 m<sup>3</sup>, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº04 em anexo.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 7 de maio de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Art. 7º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, ratificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 8º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMAMT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 9º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos arts. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT**

Protocolo/SINFRA  
Folha: 31  
Ass: [Assinatura]

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

## Licença de Instalação

**LI Nº: 65316/2015**

VÁLIDA ATÉ: 19/07/2018

PROCESSO: Nº:742194/2011

DATA DE PROTOCOLO: 10/10/2011

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

**DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO**

Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**ATIVIDADE LICENCIADA:**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MT-338

**LOCALIZAÇÃO:**

MT-338, Entroncamento MT-220 até Itanhangá

Coordenadas geográficas: DATUM: SAD69 - W: 56:38:23,83 - S: 12:13:55,22

**MUNICÍPIO:**

Itanhangá/MT

**CEP:**

78.555-00

**NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

CNPJ/CPF: 04.603.701/0001-76

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

Obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos)

**RESTRIÇÕES:**

*As Contidas no Processo de Licenciamento e na Legislação em Vigor. É obrigatório a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.*

**DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:**

- Conforme Parecer Técnico nº: 94794 / CIE / SUIMIS / 2015

<p><b>LOCAL E DATA</b></p> <p>Cuiabá - MT</p> <p>20/07/2015</p>	<p align="center">Coordenador de Infra-Estrutura</p> <p align="center"></p> <p align="center">Celso Ferreira Macedo</p>	<p align="center">Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços</p> <p align="center"></p> <p align="center">Lilian Ferreira dos Santos</p>
---	---	---

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

Rua C, esq. com Rua F - Centro Político Administrativo - Cuiabá / MT

CEP: 78050-970 - Fones: (65) 3613-7200

www.sema.mt.gov.br

**SiMIAM**

SEMA / MT



**GUAXE**  
CONSTRUTORA

Protocolo/SINFRA

Folha: 32

Ass: JLP

Ofício nº 019/2017/MA-GUAXE

Cuiabá, 03 de abril de 2017

À

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS**  
**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA - CIE**

**REF.:**

- **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA (LOP) PARA CANTEIRO DE OBRAS – OBRAS PÚBLICAS**
- **PROCESSO SEMA Nº 289166/2014**

Prezado (a) Sr. (a),

A **GUAXE CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.837.996/0001-10, com os devidos cumprimentos, vem através do presente, encaminhar documentação necessária para solicitação de **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA (LOP)** para atividade de **CANTEIRO DE OBRAS**, em processo suprarreferenciado. Apresenta-se em anexo:

- Requerimento Padrão modelo SEMA/MT;
- Cópia da guia de recolhimento da taxa de serviços SEMA, devidamente quitada.

Sendo só para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração. Subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente,

  
**GUAXE CONSTRUTORA LTDA.**

André Luis Soares Fabro  
Engenheiro Ambiental

Protocolo n.: 162536/2017      Data: 31/03/2017 13:38

Governo do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

Interessado(a): GUAXE CONSTRUTORA LTDA  
Assunto: RENOVAÇÃO DE OPERAÇÃO  
Resumo: REF. JUNTADA (DOCS PARA RENOV. LOP-REQ. PADRÃO, RECIBO DE TAXA PAGA) AO PROC N 289166 / 2014

Setor Origem: GPROT - GER. DE PROTOCOLO  
Setor Destino: CINF - COORD. DE INFRAESTRUTURA

Volume: 1 de 1



CNPJ: 02.837.996/0001-10 - I.E. 13.200.418-6

Av. Lions Internacional, 2700-W - Zona Urbana - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - MT  
Fone/Fax (65) 3311.7800



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT**  
 Rua C, esquina com a Rua F – Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT  
 CEP: 78.050-970 – Fone: (65) 3613-7200 – www.sema.mt.gov.br

Para uso da SEMA/MT:

Protocolo/SINFRA  
 Folha: 33  
 Ass: LOP

## REQUERIMENTO PADRÃO

### 1 – OBJETIVO DO PEDIDO

Licença Ambiental Única – LAU	<input type="checkbox"/>	Autorização de Desmatamento	<input type="checkbox"/>	Declaração	<input type="checkbox"/>
Licença Prévia – LP	<input type="checkbox"/>	TARL / TRARL – Averbção de RL	<input type="checkbox"/>	Vistoria/ Parecer Técnico	<input type="checkbox"/>
Licença de Instalação – LI	<input type="checkbox"/>	TCRL – Compensação de RL	<input type="checkbox"/>	Lauda Técnico	<input type="checkbox"/>
Licença de Operação – LO	<input type="checkbox"/>	TRMFM ou TCMFM – Termo/Manejo	<input type="checkbox"/>	Relatório Técnico	<input type="checkbox"/>
Autorização de Exploração Florestal	<input type="checkbox"/>	TAC – PRAD / APPD/ARLD	<input type="checkbox"/>	<b>RENOVAÇÃO: 289166/2014</b>	<input checked="" type="checkbox"/>
Autorização p/ Reforma e Limp. Pasto	<input type="checkbox"/>	Cadastro: _____	<input type="checkbox"/>	Registro	<input type="checkbox"/>
Autorização p/ Queimada Controlada	<input type="checkbox"/>	Juntada no Processo nº _____	<input type="checkbox"/>	Outros:	<input type="checkbox"/>

### 2 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Nome ou Razão Social / Nome da Propriedade: <b>GUAXE CONSTRUTORA LTDA.</b>		CNPJ do Empreendimento: 02.837.996/0001-10	
Endereço: Av. Lions Internacional		Número: 2700	Complemento: Setor W
Bairro: Zona Urbana	CEP: 78300-000	Município/UF: Tangará da Serra - MT	Fone: (65) 3648-3300

### 3 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO(S)

Nome ou Razão Social: <b>MARCIO AGUIAR DA SILVA</b>	CPF / CNPJ: <b>687.150.306-44</b>
Função / Cargo: <b>Sócio – proprietário</b>	RG / Inscrição Estadual: <b>06270963-9</b>
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:

### 4 – CONTATOS E CORRESPONDÊNCIA

Endereço: Rodovia Arquiteto Hélder Cândia		Número: KM – 3,5	Complemento: KM – 3,5
Bairro: Vale dos Lírios	CEP: 78048-150	Município/UF: Cuiabá - MT	
Telefone Residencial: ++	Telefone Comercial: (65) 3648 - 3300	FAX: ++	

### 5 – DADOS DO EMPREENDIMENTO

Atividade Principal: <b>Construção de rodovias e pavimentação asfáltica</b>		Atividade Licenciada ou a Licenciar: <b>Renovação de LOP - Canteiro de Obras</b>	
Coordenadas Geográficas ( sede ): Lat.: ++		Investimento total (em R\$ e UPF/MT): R\$: ++	UPF/MT: ++
Área construída (m²): ++	Área a construir (m²): ++	Área da propriedade (hectares): ++	Área construída: 900 m²
Área Desmatada (hectares): ++	Número de funcionários existentes: ++	Número de funcionários: 50	
Corpo Receptor: ++	Bacia e Sub-bacia: ++	Tipo Captação de Água <input checked="" type="checkbox"/> Derivação Superficial <input type="checkbox"/> Subterrânea <input checked="" type="checkbox"/> Rede Pública	

Cartório  
 2º  
 Ofício

## 6 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome:

André Luis Soares Fabro

Nº. do CPF:  
020.046.541-47Nº. do Registro no CREA:  
27795-DNº. do Credenciamento / SEMA-MT:  
3563Endereço:  
Rua CComplemento:  
Apto 903, T IIBairro:  
CanjicaNúmero:  
65Município/UF:  
CuiabáCEP:  
78050-322Telefone Residencial:  
(65) 3642-1974Telefone Comercial:  
(65) 99634-0711

FAX:

E-mail:  
[andre.fabro@guaxeconstrutora.com.br](mailto:andre.fabro@guaxeconstrutora.com.br)

WEB SITE:

## 7 - DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S)

A **GUAXE CONSTRUTORA LTDA.** vem através deste e documentação em anexo, solicitar à Secretaria de Estado do Meio Ambiente a **Renovação de Licença de Operação Provisória para Instalação e Operação de Canteiro de Obras** de suporte às obras de Implantação e Pavimentação Asfáltica da **Rodovia MT - 338 (Estrada da Baiana), Trecho: Porto dos Gaúchos/MT - Itanhangá/MT**, com extensão total de 81 km.

Protocolo n.: 162536/2017 Data: 31/03/2017 13:38

Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Interessado(a): GUAXE CONSTRUTORA LTDA  
Assunto: RENOVAÇÃO DE OPERAÇÃO  
Resumo: REF. JUNTADA (DOCS PARA RENOV. LOP-REQ. PADRAO, RECIBO DE TAXA PAGAO PROC N 289166 / 2014

Setor Origem: GPROT - GER. DE PROTOCOLO  
Setor Destino: CINF - COORD. DE INFRAESTRUTURA

Volume: 1 de 1





## 8 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

- Venho requerer à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA / MT o<sup>(s)</sup> Respectivo<sup>(s)</sup> documento<sup>(s)</sup> relacionados no item 1 desse requerimento, de acordo com estabelecido no regulamento;
- O desenvolvimento das atividades relacionadas no<sup>(s)</sup> Projeto<sup>(s)</sup> Básico<sup>(s)</sup> Ambiental<sup>(s)</sup> realizar-se-ão de acordo com os dados descritos nos mesmos;
- Concordo integralmente com o teor do Projeto de Controle Ambiental proposto;
- Estou ciente e concordo com o custo global e estimado para o sistema, com o cronograma físico financeiro proposto;
- O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

Cuiabá, 23 de março de 2017

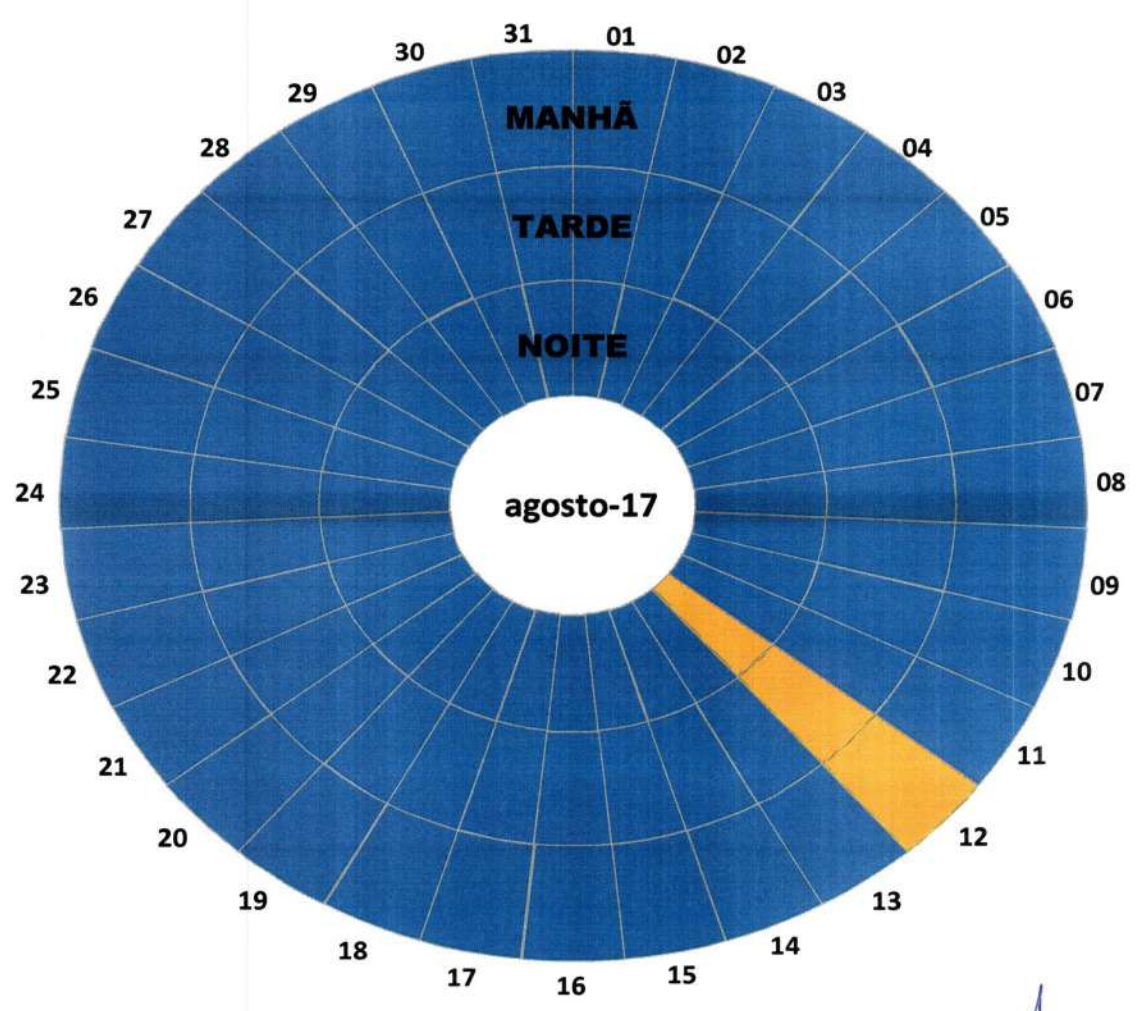
  
GUAXE CONSTRUTORA LTDA.  
Marcio Aguiar da Silva  
Sócio, proprietário

  
ANDRÉ LUIS SOARES FABRO  
Responsável Técnico

# GRÁFICO DE CONTROLE PLUVIOMÉTRICO

## RODOVIA MT-338 - LOTE 2

PERÍODO: agosto 2017



- TEMPO BOM
- TEMPO CHUVOSO
- TEMPO IMPRATICÁVEL

Consórcio Energético Sinsol - EPC  
Engº Samuel Carlos do Nascimento  
CREA-MG 106.534/D



38ª Medição - Período: 01/08/2017 a 31/08/2017

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE SERVIÇOS EXECUTADOS**

<b>Rodovia:</b>	MT-338
<b>Trecho:</b>	Entrª Rod. MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrª Rod. BR-163
<b>Sub-trecho:</b>	Estaca 2.500 - Estaca 4.525

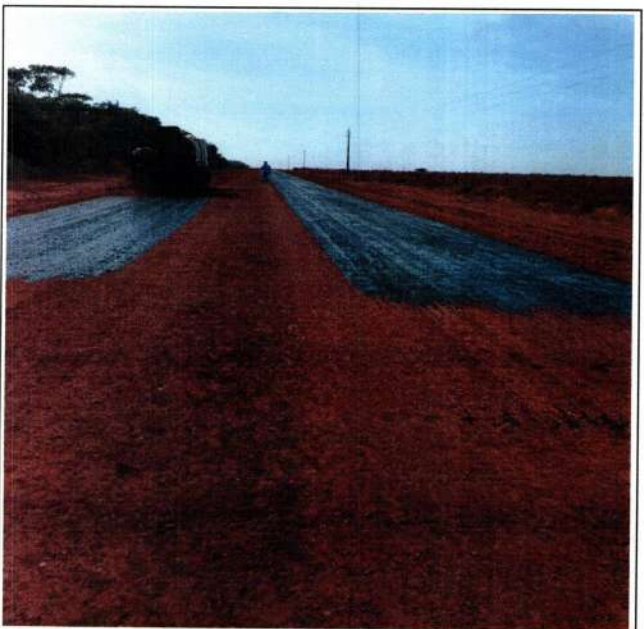
<b>Contratada:</b>	GUAXE CONSTRUTORA LTDA.		
<b>Contrato n.º:</b>	002/2011/00/00-ASJU		
<b>Extensão:</b>	40,50 km	<b>Lote:</b>	2



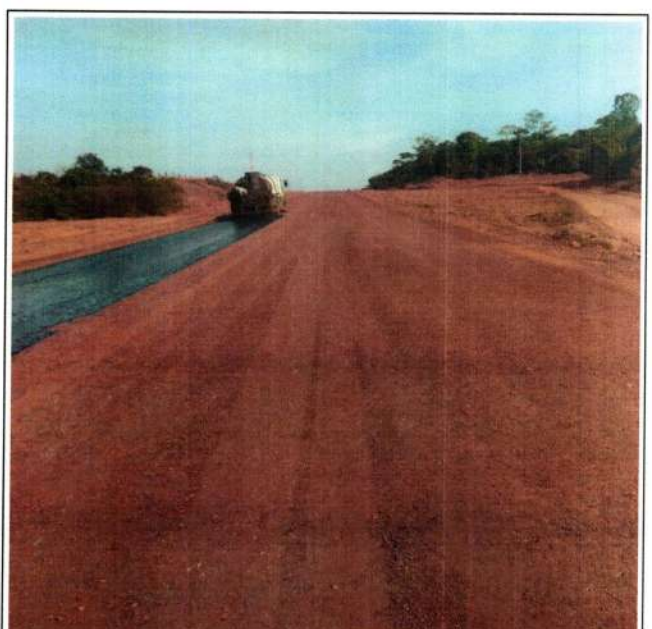
<b>Coordenada:</b>	<b>Localização (estaca):</b>	<b>Serviço:</b>
11°42'42.52"S 56°50'43.85"O	2500 + 0,00	PLACA INÍCIO DO TRECHO



<b>Coordenada:</b>	<b>Localização (estaca):</b>	<b>Serviço:</b>
11°54'8.39"S 56°33'28.28"O	4525 + 0,00	PLACA FIM DO TRECHO



<b>Coordenada:</b>	<b>Localização (estaca):</b>	<b>Serviço:</b>
11°48'46.46"S 56°40'51.73"O	3600 + 0,00	IMPRIMAÇÃO



<b>Coordenada:</b>	<b>Localização (estaca):</b>	<b>Serviço:</b>
11°48'25.52"S 56°41'57.86"O	3495 + 0,00	IMPRIMAÇÃO

Consórcio Enecon - Consol - EPC  
 Engº Samuel Carlos do Nascimento  
 CREA-MG 106.534/D

Engº ENECON-CONSOL



RELATÓRIO FOTOGRAFICO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Rodovia:	MT-338
Trecho:	Entrª Rod. MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrª Rod. BR-163
Sub-trecho:	Estaca 2.500 - Estaca 4.525

Contratada:	GUAXE CONSTRUTORA LTDA.		
Contrato n.º:	002/2011/00/00-ASJU		
Extensão:	40,50 km	Lote:	2



	Decimal	DMS
Latitude	-11.833912	11°50'2" S
Longitude	-56.65317	56°39'11" W

	Decimal	DMS
Latitude	-11.831086	11°49'51" S
Longitude	-56.654876	56°39'17" W

Coordenada:	Localização (estaca):	Serviço:
11°50'2.0"S	JAZIDA	RECONFORMAÇÃO DE JAZIDA
56°39'11"O		

Coordenada:	Localização (estaca):	Serviço:
11°49'51"S	JAZIDA	RECONFORMAÇÃO DE JAZIDA
56°39'17"W		



	Decimal	DMS
Latitude	-11.82708	11°49'37" S
Longitude	-56.63933	56°38'21" W

	Decimal	DMS
Latitude	-11.795771	11°47'44" S
Longitude	-56.732407	56°43'56" W

Coordenada:	Localização (estaca):	Serviço:
11°49'37"S	CX DE EMPRÉSTIMO	RECONFORMAÇÃO CAIXA DE EMPRÉSTIMO
56°38'21"O		

Coordenada:	Localização (estaca):	Serviço:
11°47'44"S	CX DE EMPRÉSTIMO	RECONFORMAÇÃO CAIXA DE EMPRÉSTIMO
56°43'56"O		

Consórcio Enecon - Ronsol - EPC  
 Engº Samuel Carlos do Nascimento  
 CREA-MG 106.534/D



**GUAXE**  
CONSTRUTORA

Protocolo/SIN/FRA  
Folha: 38  
Ass: JLP

# CONTROLE TECNOLÓGICO

**IC- 002/2011/00/00/SETPU**

**38ª MEDIÇÃO PROVISÓRIA**


**GUAXE**  
CONSTRUTORA

**CONTROLE DE IMPRIMAÇÃO**
**Obra: Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-338**
**Trecho: Entr° Rod. MT-220-338 (Novo Paraná) - Entr° Rod. BR-163**
**Sub-trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2500) - Fazenda Bom Pastor (Estaca 4525)**
**Lote: 02**

Data:	01/08/2017
Estaca:	3683 + 0,0 a 3663 + 0,0
Tipo de Material aplicado:	CM-30
Temperatura do material:	50°
Temperatura ambiente:	30°

**DETERMINAÇÃO DA TAXA COM A BANDEJA**

Estaca:	3683	3679	3675	3671	3667	3663
Posição: D / X / E	LD	EX	LE	EX	LD	EX
N° da bandeja	01	01	01	01	01	01
Peso do asfalto + bandeja (g)	1605	1612	1609	1613	1607	1608
Peso da bandeja (g)	1517	1518	1518	1518	1517	1516
Peso do asfalto (g)	88	94	91	95	90	92
Área da bandeja m <sup>2</sup>	0,075	0,075	0,075	0,075	0,075	0,075
Taxa em Kg/m <sup>2</sup>	1,17	1,25	1,21	1,27	1,20	1,23
Taxa em kg/m <sup>2</sup> média	<b>1,22</b>					

**OBSERVAÇÕES:**
  
 Edivaldo Silva  
Laboratorista

  
 Eng. Responsável

 Consórcio Enecon - Control - EPC  
 Eng° Soraia de Almeida  
 Supervisora  
 CREA-MG 106.534/D



## CONTROLE DE IMPRIMAÇÃO

**Obra: Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-338**

**Trecho: Entr° Rod. MT-220-338 (Novo Paraná) - Entr° Rod. BR-163**

**Sub-trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2500) - Fazenda Bom Pastor (Estaca 4525)**

**Lote: 02**

Data:	01/08/2017
Estaca:	3663 + 0,0      a      3640 + 0,0
Tipo de Material aplicado:	CM-30
Temperatura do material:	50°
Temperatura ambiente:	30°


### DETERMINAÇÃO DA TAXA COM A BANDEJA

Estaca:	3663	3659	3655	3651	3647	3643
Posição: D / X / E	LE	EX	LD	EX	LE	EX
N° da bandeja	01	01	01	01	01	01
Peso do asfalto + bandeja (g)	1610	1606	1609	1608	1610	1607
Peso da bandeja (g)	1518	1517	1516	1518	1517	1518
Peso do asfalto (g)	92	89	93	90	93	89
Área da bandeja m <sup>2</sup>	0,075	0,075	0,075	0,075	0,075	0,075
Taxa em Kg/m <sup>2</sup>	1,23	1,19	1,24	1,20	1,24	1,19
Taxa em kg/m <sup>2</sup> média	<b>1,21</b>					

### OBSERVAÇÕES:

  
 Edivaldo Silva  
 Laboratorista

  
 Eng. Responsável

  
 Consórcio Enecop - Banel - EPG  
 Eng. Supervisora Nascimento  
 CREA-MG 106.534/D



## CONTROLE DE IMPRIMAÇÃO

**Obra: Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-338**

**Trecho: Entr° Rod. MT-220-338 (Novo Paraná) - Entr° Rod. BR-163**

**Sub-trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2500) - Fazenda Bom Pastor (Estaca 4525)**

**Lote: 02**

Data:	02/08/2017		
Estaca:	3643 + 0,0	a	3623 + 0,0
Tipo de Material aplicado:	CM-30		
Temperatura do material:	50°		
Temperatura ambiente:	29°		

### DETERMINAÇÃO DA TAXA COM A BANDEJA

Estaca:	3643	3639	3635	3631	3627	3623
Posição: D / X / E	LD	EX	LE	EX	LD	EX
Nº da bandeja	01	01	01	01	01	01
Peso do asfalto + bandeja (g)	1606	1608	1607	1610	1607	1611
Peso da bandeja (g)	1518	1517	1517	1518	1519	1517
Peso do asfalto (g)	88	91	90	92	88	94
Área da bandeja m <sup>2</sup>	0,075	0,075	0,075	0,075	0,075	0,075
Taxa em Kg/m <sup>2</sup>	1,17	1,21	1,20	1,23	1,17	1,25
Taxa em kg/m <sup>2</sup> média	1,21					

### OBSERVAÇÕES:

  
Edivaldo Silva  
Laboratorista

  
Consórcio Enecon - Consult - EPC  
Engº Samuel Carlos de Nascimento  
Supervisora 106.534/D

  
Eng. Responsável



**CONTROLE DE IMPRIMAÇÃO**

**Obra:** Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-338  
**Trecho:** Entrº Rod. MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod. BR-163  
**Sub-trecho:** Restaurante Cambará (Estaca 2500) - Fazenda Bom Pastor (Estaca 4525)  
**Lote:** 02

Data: 02/08/2017  
 Estaca: 3623 + 0,0 a 3603 + 0,0  
 Tipo de Material aplicado: CM-30  
 Temperatura do material: 50º  
 Temperatura ambiente: 29º

**DETERMINAÇÃO DA TAXA COM A BANDEJA**

Estaca:	3623	3619	3615	3611	3607	3603
Posição: D / X / E	LE	EX	LD	EX	LE	EX
Nº da bandeja	01	01	01	01	01	01
Peso do asfalto + bandeja (g)	1611	1610	1606	1607	1607	1608
Peso da bandeja (g)	1517	1518	1517	1518	1518	1518
Peso do asfalto (g)	94	92	89	89	89	90
Área da bandeja m²	0,075	0,075	0,075	0,075	0,075	0,075
Taxa em Kg/m²	1,25	1,23	1,19	1,19	1,19	1,20
Taxa em kg/m² média	<b>1,21</b>					

**OBSERVAÇÕES:**

  
 Edivaldo Silva  
 Laboratorista

  
 Eng. Responsável

  
 Consórcio Engenheiros - Consor. EPC  
 Eng. Supervisor do Nascimento  
 CREA-MG 106.534/D



## CONTROLE DE IMPRIMAÇÃO

**Obra: Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-338**

**Trecho: Entr° Rod. MT-220-338 (Novo Paraná) - Entr° Rod. BR-163**

**Sub-trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2500) - Fazenda Bom Pastor (Estaca 4525)**

**Lote: 02**


Data:	14/08/2017
Estaca:	3603 + 0,0 a 3583 + 0,0
Tipo de Material aplicado:	CM-30
Temperatura do material:	50°
Temperatura ambiente:	30°

### DETERMINAÇÃO DA TAXA COM A BANDEJA

Estaca:	3603	3599	3595	3591	3587	3583
Posição: D / X / E	LD	EX	LE	EX	LD	EX
N° da bandeja	01	01	01	01	01	01
Peso do asfalto + bandeja (g)	1609	1608	1607	1609	1607	1606
Peso da bandeja (g)	1517	1518	1517	1516	1518	1517
Peso do asfalto (g)	92	90	90	93	89	89
Área da bandeja m <sup>2</sup>	0,075	0,075	0,075	0,075	0,075	0,075
Taxa em Kg/m <sup>2</sup>	1,23	1,20	1,20	1,24	1,19	1,19
Taxa em kg/m <sup>2</sup> média	<b>1,21</b>					

### OBSERVAÇÕES:

  
 Edivaldo Silva  
 Laboratorista

  
 Consórcio Engen - Consol - EPC  
 Eng. Samuel Carlos do Nascimento  
 CREA-MS 106.534/D  
 Supervisora

  
 Eng. Responsável



## CONTROLE DE IMPRIMAÇÃO

**Obra: Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-338**

**Trecho: Entrº Rod. MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod. BR-163**

**Sub-trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2500) - Fazenda Bom Pastor (Estaca 4525)**

**Lote: 02**

Data:	14/08/2017
Estaca:	3583 + 0,0 a 3563 + 0,0
Tipo de Material aplicado:	CM-30
Temperatura do material:	50º
Temperatura ambiente:	30º

### DETERMINAÇÃO DA TAXA COM A BANDEJA

Estaca:	3583	3579	3575	3571	3567	3563
Posição: D / X / E	LE	EX	LD	EX	LE	EX
Nº da bandeja	01	01	01	01	01	01
Peso do asfalto + bandeja (g)	1605	1606	1606	1604	1607	1610
Peso da bandeja (g)	1517	1517	1517	1518	1518	1517
Peso do asfalto (g)	88	89	89	86	89	93
Área da bandeja m²	0,075	0,075	0,075	0,075	0,075	0,075
Taxa em Kg/m²	1,17	1,19	1,19	1,15	1,19	1,24
Taxa em kg/m² média	<b>1,19</b>					

### OBSERVAÇÕES:

*[Assinatura]*  
 Edivaldo Silva  
 Laboratorista

*[Assinatura]*  
 Consórcio Enecon - Consol - EPC  
 Engº Samuel Carlos do Nascimento  
 Supervisora 106.534/D

*[Assinatura]*  
 Eng. Responsável



## CONTROLE DE IMPRIMAÇÃO

**Obra: Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-338**

**Trecho: Entr° Rod. MT-220-338 (Novo Paraná) - Entr° Rod. BR-163**

**Sub-trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2500) - Fazenda Bom Pastor (Estaca 4525)**

**Lote: 02**

Data:	14/08/2017
Estaca:	3563 + 0,0          a          3543 + 0,0
Tipo de Material aplicado:	CM-30
Temperatura do material:	50°
Temperatura ambiente:	30°

### DETERMINAÇÃO DA TAXA COM A BANDEJA

Estaca:	3563	3559	3555	3551	3547	3543
Posição: D / X / E	LD	EX	LE	EX	LD	EX
N° da bandeja	01	01	01	01	01	01
Peso do asfalto + bandeja (g)	1606	1605	1607	1608	1605	1608
Peso da bandeja (g)	1518	1517	1516	1518	1518	1517
Peso do asfalto (g)	88	88	91	90	87	91
Área da bandeja m <sup>2</sup>	0,075	0,075	0,075	0,075	0,075	0,075
Taxa em Kg/m <sup>2</sup>	1,17	1,17	1,21	1,20	1,16	1,21
Taxa em kg/m <sup>2</sup> média	<b>1,19</b>					

### OBSERVAÇÕES:

  
 Edivaldo Silva  
 Laboratorista

  
 Eng. Responsável

  
 Consórcio Enecon - Consórcio EPC  
 Supervisora  
 CREA-MG 106.534/D



## CONTROLE DE IMPRIMAÇÃO

**Obra: Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-338**

**Trecho: Entrº Rod. MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod. BR-163**

**Sub-trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2500) - Fazenda Bom Pastor (Estaca 4525)**

**Lote: 02**

Data:	15/08/2017
Estaca:	3543 + 0,0 a 3523 + 0,0
Tipo de Material aplicado:	CM-30
Temperatura do material:	50º
Temperatura ambiente:	31º


### DETERMINAÇÃO DA TAXA COM A BANDEJA

Estaca:	3543	3539	3535	3531	3527	3523
Posição: D / X / E	LE	EX	LD	EX	LE	EX
Nº da bandeja	01	01	01	01	01	01
Peso do asfalto + bandeja (g)	1610	1608	1609	1611	1606	1605
Peso da bandeja (g)	1517	1518	1516	1518	1518	1519
Peso do asfalto (g)	93	90	93	93	88	86
Área da bandeja m²	0,075	0,075	0,075	0,075	0,075	0,075
Taxa em Kg/m²	1,24	1,20	1,24	1,24	1,17	1,15
Taxa em kg/m² média	1,21					

### OBSERVAÇÕES:

  
 Edivaldo Silva  
 Laboratorista

  
 Eng. Responsável

  
 Consórcio Enecon - Consel. EPC  
 Supervisora  
 Eng.ª Daniela de Jesus do Nascimento  
 CREA-MG 106.534/D



## CONTROLE DE IMPRIMAÇÃO

**Obra: Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-338**

**Trecho: Entr° Rod. MT-220-338 (Novo Paraná) - Entr° Rod. BR-163**

**Sub-trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2500) - Fazenda Bom Pastor (Estaca 4525)**

**Lote: 02**


Data:	15/08/2017
Estaca:	3523 + 0,0 a 3503 + 0,0
Tipo de Material aplicado:	CM-30
Temperatura do material:	50°
Temperatura ambiente:	31°

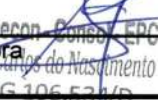
### DETERMINAÇÃO DA TAXA COM A BANDEJA

Estaca:	3523	3519	3515	3511	3507	3503
Posição: D / X / E	LD	EX	LE	EX	LD	EX
N° da bandeja	01	01	01	01	01	01
Peso do asfalto + bandeja (g)	1611	1607	1609	1610	1605	1606
Peso da bandeja (g)	1516	1518	1516	1517	1518	1519
Peso do asfalto (g)	95	89	93	93	87	87
Área da bandeja m²	0,075	0,075	0,075	0,075	0,075	0,075
Taxa em Kg/m²	1,27	1,19	1,24	1,24	1,16	1,16
Taxa em kg/m² média	<b>1,21</b>					

### OBSERVAÇÕES:

  
 Edivaldo Silva  
 Laboratorista

  
 Eng. Responsável

  
 Consórcio Enecon - Consórcio EPC  
 Supervisora  
 Eng.ª Juliana Campos do Nascimento  
 CREA-MG 106.531/D



## CONTROLE DE IMPRIMAÇÃO

**Obra: Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-338**

**Trecho: Entr° Rod. MT-220-338 (Novo Paraná) - Entr° Rod. BR-163**

**Sub-trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2500) - Fazenda Bom Pastor (Estaca 4525)**

**Lote: 02**

Data:	15/08/2017
Estaca:	3503 + 0,0 a 3490 + 0,0
Tipo de Material aplicado:	CM-30
Temperatura do material:	50°
Temperatura ambiente:	31°

### DETERMINAÇÃO DA TAXA COM A BANDEJA

Estaca:	3503	3499	3495	3491		
Posição: D / X / E	LE	EX	LD	EX		
N° da bandeja	01	01	01	01		
Peso do asfalto + bandeja (g)	1606	1608	1607	1605		
Peso da bandeja (g)	1517	1518	1517	1516		
Peso do asfalto (g)	89	90	90	89		
Área da bandeja m²	0,075	0,075	0,075	0,075		
Taxa em Kg/m²	1,19	1,20	1,20	1,19		
Taxa em kg/m² média					<b>1,19</b>	

### OBSERVAÇÕES:

  
 Edivaldo Silva  
 Laboratorista

  
 Consórcio Enecon - Consol - EPC  
 Eng. Samuel Carlos do Nascimento  
 Supervisora 534/D

  
 Eng. Responsável

RECEBEMOS DE BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 6546  
SÉRIE 2

Protocolo/SINFRA  
Folha: 49  
Ass: [Assinatura]

**Betunel** Betunel Industria e Comercio S A

RUA - N - S/N - QD INDUST 07 LT 01 - S/N  
BAIRRO - DISTRITO INDUS - QD INDUST 0  
Cuiaba - MT  
(80)0202-0202 - 78 098 -500

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
1 - SAÍDA  
0 - ENTRADA  
Nº 6546 FL- 1/1  
SÉRIE 2

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
REVENDA DE MERCADORIAS S/ICMS S/IPI

INSCRIÇÃO ESTADUAL 134471342 INSC ESTADUAL DO SUBST TRIBUTARIO CNPJ 60.546.801/0031-02



CHAVE DE ACESSO  
5117 0860 5468 0100 3102 5500 2000 0065 4618 8900 0167

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-E  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
151170043839886 07/08/2017 11:36:11

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: GUAXE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 02.837.996/0001-10 DATA DA EMISSÃO: 07/08/2017

ENDEREÇO: AVENIDA - LIONS INTERNACIONAL 2700 SETOR W FUNDOS BAIRRO / DISTRITO: ZONA - URBANA CEP: 78.300 -000 DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 07/08/2017

MUNICÍPIO: Mangara da Serra FONE / FAX: (65)3648-3300 UF: MT INSCRIÇÃO ESTADUAL: 132004186 HORA DA ENTRADA / SAÍDA: 11:33

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	91.698,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				91.698,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: AGAE TRANSPORTES E COMERCIO LTDA FRETE POR CONTA: 0 - EMITENTE CÓDIGO ANTT: 11786704 PLACA DO VEÍCULO: OPK3595 P1Z9636 UF: MG CNPJ / CPF: 43.998.509/0021-21

ENDEREÇO: QUADRA IND 7 DIST IND MUNICÍPIO: Cuiaba UF: MT INSCRIÇÃO ESTADUAL: 132685809

QUANTIDADE: 1 ESPÉCIE: A GRANEL MARCA: S/M NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 48,3800 PESO LÍQUIDO: 29,5800

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor
00654601	06/09/2017	91.698,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	ALQ ICMS	V IPI	ACO IPI
02.007.003	CM-30 ASFALTO DILUIDO	27150000	040	5102	T	29,5800	3.100,00000000	91.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

aprox R\$ - 8986,40 Federal e 15588,66 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT W7m9E1

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

U9T2U2 MOT. MARCOS ANTONIO DA SILVA CPF 229.438.096-04 LACRES 266076-13-098 FRETE CIF OBRA EM TAPURAH MT. | Lacre(s): Motorista: Obs:

DADOS DO ISSQN



INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21226	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN: 0,00	VALOR DO ISSQN: 0,00
----------------------------	--------------------------------	--------------------------------	----------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
ALCATROES LIQUIDOS 3 UN 1999 III Declaramos que os produtos estao adequadamente acondicionados para suportar os riscos normais de todas as etapas necessarias a uma operacao de transporte que podem ser conforme o caso de carregamento descartamento transbordo e transporte e que atende a regulamentacao em vigor ICMS NAO INCIDENTE CONF ART 1 DO DECRETO 2230 DE 11 11 2009 E ART 31 DO DECRETO 1944 DE 06 10 89 Esta Certidao tem validade ate 17/08/2017 N 0019955285 Codigo de Autenticidade: T77AKT72UB

RESERVADO AO FISCO

Protocolo/SINFRA  
 Folha: 50  
 Ass: JEP

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTA CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE																												
NOME			CHEGADA DATA/HORA			NÚMERO DO CT-E		Folha: 50																				
RG			SAÍDA DATA/HORA			SÉRIE DO CT-E		Ass: JEP																				
 AGAE TRANSPORTES E COMERCIO S/A RUA N 07 LT 1 a 8 PARTE BAIRRO DIST INDUSTRIAL Cuaba MT CNPJ 43998509002121 - Inscrição Estadual 132685809 Telefone 2121236632 - 78098430			Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico				MODAL Rodoviário																					
			<table border="1"> <tr> <th>MODELO</th> <th>SÉRIE</th> <th>NÚMERO</th> <th>FL</th> <th>DATA E HORA DE EMISSÃO</th> <th>INSC. SUPRAMA DO DESTINATÁRIO</th> </tr> <tr> <td>57</td> <td>0</td> <td>9812</td> <td>1/1</td> <td>07/08/2017 10:36:48</td> <td></td> </tr> </table>	MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA DE EMISSÃO	INSC. SUPRAMA DO DESTINATÁRIO	57	0	9812	1/1	07/08/2017 10:36:48														
MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA DE EMISSÃO	INSC. SUPRAMA DO DESTINATÁRIO																							
57	0	9812	1/1	07/08/2017 10:36:48																								
			Chave de acesso 5117084399850900212157000000098121975740738																									
TIPO DO CT-E Normal			TIPO DO SERVIÇO Normal			Consulta de Autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora ou em <a href="http://www.cte.fazenda.gov.br/portal">http://www.cte.fazenda.gov.br/portal</a>																						
TOMADOR DO SERVIÇO Remetente			FORMA DE PAGAMENTO Pago																									
CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 5352 - PREST DE SERV DE TRANSPORTE ESTAB INDUST 17%					Nº PROTOCOLO 151170156223821 07/08/2017 10:41:09																							
ORIGEM DA PRESTAÇÃO MT - Cuaba					DESTINO DA PRESTAÇÃO MT - Tapurah																							
REMETENTE BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A ENDEREÇO RUA N S/N QD INDUSTRIAL 07 LT 01/08 - DISTRITO INDUSTRIAL PARTE MUNICIPIO Cuaba UF MT CEP 78098500 CNPJ/CPF 60546801003102 INSCRIÇÃO ESTADUAL 134471342 PAIS Brasil FONE 6536671505					DESTINATÁRIO GUAXE CONSTRUTORA LTDA ENDEREÇO AVENIDA LIONS INTERNACIONAL 2700 SETOR W FUNDOS PARQUE DE ZONA URBANA EXPOSIÇÃO CX PST 32 MUNICIPIO Tangara da Serra UF MT CEP 78300000 CNPJ/CPF 02837996000110 INSCRIÇÃO ESTADUAL 132004186 PAIS Brasil FONE 6536483300																							
EXPEDIDOR ENDEREÇO MUNICIPIO UF CEP CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL PAIS FONE					RECEBEDOR ENDEREÇO MUNICIPIO UF CEP CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL PAIS FONE																							
TOMADOR DO SERVIÇO BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A ENDEREÇO RUA N S/N QD INDUSTRIAL 07 LT 01/08 DISTRITO INDUSTRIAL PARTE FONE 6536671505 MUNICIPIO Cuaba CEP 78098500 UF MT PAIS Brasil					CNPJ/CPF 60546801003102																							
PRODUTO PREDOMINANTE CM-30 ASFALTO DILUIDO			OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA CM-30 ASFALTO DILUIDO			VALOR TOTAL DA MERCADORIA 91698,00																						
QTD. / UN. MEDIDA 29580 0000 /KG	QTD. / UN. MEDIDA	QTD. / UN. MEDIDA	NOME DA SEGURADORA MAPFRE RESPONSÁVEL Emitente do CT-e		NÚMERO DA APÓLICE 3836003621201	NÚMERO DA AVERBAÇÃO																						
COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>NOME</th> <th>VALOR</th> <th>NOME</th> <th>VALOR</th> <th>NOME</th> <th>VALOR</th> <th>NOME</th> <th>VALOR</th> <th>VALOR TOTAL DO SERVIÇO:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESPACHO</td> <td>5702,73</td> <td>SEC/CAT</td> <td>0,00</td> <td>PEDAGIO</td> <td>100,80</td> <td>FRETE/OUTROS</td> <td>66,29</td> <td>5869,82</td> </tr> <tr> <td colspan="7"></td> <td>VALOR A RECEBER:</td> <td>5869,82</td> </tr> </tbody> </table>	NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DO SERVIÇO:	DESPACHO	5702,73	SEC/CAT	0,00	PEDAGIO	100,80	FRETE/OUTROS	66,29	5869,82								VALOR A RECEBER:	5869,82	
NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DO SERVIÇO:																				
DESPACHO	5702,73	SEC/CAT	0,00	PEDAGIO	100,80	FRETE/OUTROS	66,29	5869,82																				
							VALOR A RECEBER:	5869,82																				
INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO																												
SITUACÃO TRIBUTÁRIA 00 - Tributação Normal ICMS			BASE DE CÁLCULO 5869,82	ALIQUOTA ICMS 17,00	VALOR ICMS 997,87	% RED. BC. CALC. 0	ICMS ST 0																					
DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS																												
TP DOC. NF-E	CNPJ/CPF EMITENTE 51170860546801003102550020000065461889000167	SÉRIE/NRO. DOCUMENTO 2	DOCUMENTO 006546	TP DOC. 006546	CNPJ/CPF EMITENTE 51170860546801003102550020000065461889000167	SÉRIE/NRO. DOCUMENTO																						
OBSERVAÇÕES O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de 0,0000. Frete: PGT: A VISTA, SUBC: ILG TRANSPORTES LTDA, CGC: 06.020.519/0001-43, KM: 430, PLACA CARRETA: PUZ-9636, PLACA CAVALO: OBS: Esta Certidão tem validade até 17/08/2017 N: 0018955141 Código de Autenticidade: T779BT72TBUT22U9																												
DADOS ESPECÍFICOS DO MODAL RODOVIÁRIO - LOTAÇÃO																												
RNTRC DA EMPRESA 11786704	GIOT	LOTAÇÃO Sim	DATA PREVISTA DE ENTREGA 08/08/2017	ESSE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE A LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM VIGOR																								
IDENTIFICAÇÃO DO CONJUNTO TRANSPORTADOR				INFORMAÇÕES DO VALE-PEDÁGIO																								
TIPO Tração Reboque	PLACA OPK3595 PUZ9636	UF MG MG	RNTRC	CNPJ FORNECEDOR NÚMERO COMPROVANTE CNPJ RESPONSÁVEL																								
NOME DO MOTORISTA MARCOS ANTONIO DA SILVA			CPF DO MOTORISTA 29943809604	IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES EM TRÂNSITO																								

## CERTIFICADO DE ENSAIO CÓPIA

Produto: ASFALTO DILUIDO CM 30

Código: PB720

Local de amostragem: TQ 250117G

Laboratório: REGAP

Data/hora da amostragem: 26/06/2017 09:00

Endereço: Rodovia Fernão Dias Km 427 - Betim/MG

Data/hora do Recebimento: 26/06/2017 09:38

Tel: (0XX31) 3529-4420 Fax: (0XX31) 3529-4151

Característica	Método	Especificação	Resultado	Unidade
VISCOSIDADE CINEMATICA A 60 GC	D 2170	30 a 60	42,6	cSt
PONTO DE FULGOR	D 3143	38 min.	86	grau C
DESTILADO A 225 GC	D 402	25 max.	22,5	% volume
DESTILADO A 260 GC	D 402	40 a 70	62,5	% volume
DESTILADO A 316 GC	D 402	75 a 93	90,0	% volume
RESIDUO A 360 GC POR DIFERENCA	D 402	50 min.	60,0	% volume
AGUA POR DESTILACAO	D 95	0.2 max.	0,10	% volume
VISCOSIDADE A 60 GC NO RESIDUO DA DEST.	D 2171	300 a 1200	375	p
SOLUB.Nº TRICLOROET. NO RESIDUO DA DEST.	D 2042	99.0 min.	99,9	% massa
DUCTIL.A 25 GC NO RESIDUO DA DESTILACAO	D 113	100 min.	>150	cm
DUCTIL.15,5 GC NO RESIDUO DA DESTILACAO	D 113	100 min.	>150	cm
DENSIDADE RELATIVA A 20/4 GRAUS CELSIUS	D 4052	Anotar (1)	0,9234	

**Notas:**

- Todos os limites especificados são valores absolutos de acordo com a norma ASTM E 29.

(1) Ensaio nao faz parte da especificacao. Informacao para fins de faturamento.

Data de Emissão : 26/06/2017 21:40

Página 1 de 1

Original assinado por:

Responsável

Elisa Mara Silva Moraes de Oliveira  
 CRQ:Nº 02202821

Os resultados deste Certificado de Ensaio referem-se à amostra acima especificada.  
 Este certificado só pode ser reproduzido integralmente e com a autorização do responsável pelo seu conteúdo.



**GUAXE**  
CONSTRUTORA

**GUAXE CONSTRUTORA  
LTDA.**

**CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ASFALTO DILUÍDO  
(CM-30)**

Rodovia: MT-338

Trecho: Entrº Rod. MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod. BR-163 (Lote 02)

Material: CM-30

Peso Líquido: 29,58

Distribuidor: EMAM - Emulsões Ltda.

Nota Fiscal n.º 6546

Local de coleta: Laboratório Central

Horário: 14:00

Data do recebimento: 10/08/2017

CARACTERÍSTICAS	ENCONTRADO	ESPECIFICADO
VISCOSIDADE SSF, 25 °C, s	92	75 a 150
PONTO DE FULGOR	83	38 Min. °C

OBS.:

  
**EDIVALDO A. DA SILVA.**  
LABORATORISTA CONSTRUTORA

\_\_\_\_\_  
LABORATORISTA FISCAL

RECEBEMOS DE EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/06/2017 VALOR TOTAL: R\$ 85.423,50 DESTINATÁRIO: GUAXE CONSTRUTORA LTDA - AVENIDA AV LIONS INTERNACIONAL, 2700 SETOR W ZONA URBANA TANGARA DA SERRA-MT



NF-e

Nº. 000.006.834  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**  
RÓD DOS IMIGRANTES, S/N KM 8 - 6  
CAPELA DO PISSARRAO - 78132-400  
VARZEA GRANDE - MT Fone/Fax: 6536922374

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.006.834  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5117 0604 4209 1600 0313 5500 1000 0068 3415 9156 6007

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151170032723918 - 14/06/2017 11:11:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE MERCADORIA ADIO/REC TERCEIROS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

132359936

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

04.420.916/0003-13

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**GUAXE CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ / CPF

02.837.996/0001-10

DATA DA EMISSÃO

14/06/2017

ENDEREÇO

**AVENIDA AV LIONS INTERNACIONAL, 2700 SETOR W**

BAIRRO / DISTRITO

**ZONA URBANA**

CEP

78300-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

14/06/2017

MUNICÍPIO

**TANGARA DA SERRA**

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

132004186

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

11:11:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409,49	85.423,50
VAL. FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.492,19	85.423,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**EMAM LOGISTICA LTDA VARZEA GRANDE**

FRETE POR CONTA

**(0) Emitente**

CÓDIGO ANTT

12055933

PLACA DO VEÍCULO

PUY3630

UF

MG

CNPJ / CPF

11.105.987/0003-97

ENDEREÇO

**RODOVIA DOS IMIGRANTES**

MUNICÍPIO

**VARZEA GRANDE**

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

133822133

QUANTIDADE

27780

ESPÉCIE

KG

MARCA

EMAM

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

27.780,000

PESO LÍQUIDO

27.780,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
CM30	ASFALTO DILUIDO CM 30 CURA MED ONU 1999 CL 3	27150000	040	5102	KG	27.780,0000	3,0750	85.423,50	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: \*\*\*\*\* LOCAL DE ENTREGA: ITANHANGA INFORMACAO AO DESTINATARIO: OR: 128107REDUCAO DE 100DA BASE DE CALCULO DOICMS CONFORME ART 31 INCISO I DO ANEXO VIII DO ICMS/MTDECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE E QUE ATENDE A REGULAMENTACAO EM VIGOR. RISCO (CLASSE 3, N.30) GRP EMB III - NOME EMBRQ:ALCATROES LIQUIDOS. CODIGO ANTT:0000001205593 DA TRANSPORTADORA.Lacres Cor/Remessa/Quantidade: VD/00001/ 3: 0000004807, 0000004818, 0000004895, Lacres Cor / Remessa / Quantidade: VD / 00001 / 0 Lacres Nrs.: 0000004807, 0000004818, 0000004895, Motorista: GIOVANE CORREIA DA MATA CPF: 72898976687REDUCAO 100DA BASE DE CALCULO DO ICMS CONFORME DECRETO 2254 DE 26/11/2009-MT.Ped: 034262/17Veiculo = PUY3630/ Motorista = GIOVANE CORREIA DA MATA

RESERVADO AO FISCO

	<b>GUAXE CONSTRUTORA          LTDA.</b>	
<b>CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ASFALTO DILUÍDO          (CM-30)</b>		
<p>Rodovia: MT-338</p> <p>Trecho: Entrº Rod. MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod. BR-163 (Lote 02)</p> <p>Material: CM-30 <span style="float: right;">Peso Líquido: 27,78</span></p> <p>Distribuidor: EMAM - Emulsões Ltda. <span style="float: right;">Nota Fiscal n.º 000.006.834</span></p> <p>Local de coleta: Laboratório Central <span style="float: right;">Horário: 14:00</span></p> <p>Data do recebimento: 15/06/2017</p>		
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>ENCONTRADO</b>	<b>ESPECIFICADO</b>
VISCOSIDADE SSF, 25 °C, s	<b>90</b>	75 a 150
PONTO DE FULGOR	<b>80</b>	38 Min. °C
<b>OBS.:</b>   		
 <b>EDIVALDO A. DA SILVA.</b> LABORATORISTA CONSTRUTORA	<hr style="width: 100%; border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> LABORATORISTA FISCAL	





# DIÁRIO DE OBRA

**OBRA:** IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA  
**RODOVIA:** MT-338  
**TRECHO:** Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR 163  
**SUB TRECHO:** Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02  
**EXTENSÃO:** 40,5 Km  
**CONTRATO Nº.:** 002/2011/00/00-SETPU  
**EMPRESA:** GUAXE CONSTRUTORA LTDA.  
**O.S.** OIS s/nº - 01/07/2013  
**PERÍODO:** 01/08/2017 a 31/08/2017





# DIÁRIO DE OBRA

N. DA FOLHA

2

DATA (dd/mm/aa)

02/08/2017

OBRA

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA da Rodovia MT-338, Trecho Entr° Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entr° Rod BR 163, Sub-trecho Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02, com extensão de 40,5 Km.

CONTRATO

002/2011/00/00-SETPU

CONSTRUTORA

GUAXE CONSTRUTORA LTDA.

TEMPO (CLIMA)

BOM

INSTÁVEL

CHUVOSO

IMPRATICÁVEL

DIA DA SEMANA

D

S

T

Q

Q

S

S

Execução de imprimação - Est. 3640 + 0,00 a Est.3595 + 0,00

Eng° Cassio M. G. Santos  
CREA N° MG 67546/D  
ENG. CONSTRUTORA

Consórcio Enecon - Consórcio EPC  
Eng° Samuel Carlos do Nascimento  
CREA-MG 106.534/D

Eng° Alexandre Zigoski Américo Vieira  
Portaria Eng°. Fiscal SINFRA 095/2017  
RNP 1210637286



# DIÁRIO DE OBRA

N. DA FOLHA

3

DATA (dd/mm/aa)

03/08/2017

OBRA

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA da Rodovia MT-338, Trecho Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR 163, Sub-trecho Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02, com extensão de 40,5 Km.

CONTRATO

002/2011/00/00-SETPU

CONSTRUTORA

GUAXE CONSTRUTORA LTDA.

TEMPO (CLIMA)

BOM

INSTÁVEL

CHUVOSO

IMPRATICÁVEL

DIA DA SEMANA

D

S

T

Q

Q

S

S

Executando reconformação de jazida e áreas de empréstimos

Engº Cassio M. C. Santos  
CREA N° MG87546/D  
ENG. CONSTRUTORA

Consórcio Enecon - Consórcio EPC  
Engº Samuel Carlos do Nascimento  
CREA-MG 106.534/D

Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira  
Portaria Engº. Fiscal SINFRA 095/2017  
RNP 1210637286







N. DA FOLHA

7

DATA (dd/mm/aa)

07/08/2017



# DIÁRIO DE OBRA

OBRA

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA da Rodovia MT-338, Trecho Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR 163, Sub-trecho Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02, com extensão de 40,5 Km.

CONTRATO

002/2011/00/00-SETPU

CONSTRUTORA

GUAXE CONSTRUTORA LTDA.

TEMPO (CLIMA)

BOM

INSTÁVEL

CHUVOSO

IMPRATICÁVEL

DIA DA SEMANA

D

S

T

Q

Q

S

S

Executando reconformação de jazida e áreas de empréstimos

Engº Cassio M. C. Santos  
CREA Nº MG67546/D  
ENG. CONSTRUTORA

Consórcio Enecon - Consórcio EPC  
Engº Samuel Carlos de Nascimento  
CREA-MG, 106.534/D

Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira  
Portaria Engº. Fiscal SINFRA 095/2017  
RNP 1210637286













# DIÁRIO DE OBRA

N. DA FOLHA

13

DATA (dd/mm/aa)

13/08/2017

OBRA

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA da Rodovia MT-338, Trecho Entr° Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entr° Rod BR 163, Sub-trecho Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02, com extensão de 40,5 Km.

CONTRATO

002/2011/00/00-SETPU

CONSTRUTORA

GUAXE CONSTRUTORA LTDA.

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
-----	----------	---------	--------------

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
---	---	---	---	---	---	---

Sem atividades nesse dia

Blank area for daily activity recording.

Eng° Cassio M. C. Santos  
CREA N° MG67546/D  
ENG. CONSTRUTORA

Consórcio Enecon - Consel - EPC  
Eng° Samuel Carlos do Nascimento  
CREA-MG 106.534/D

Eng° Alexandre Zigoski Américo Vieira  
Portaria Eng°. Fiscal SINFRA 095/2017  
RNP 1210637286













# DIÁRIO DE OBRA

N. DA FOLHA

19

DATA (dd/mm/aa)

19/08/2017

OBRA

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA da Rodovia MT-338, Trecho Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR 163, Sub-trecho Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02, com extensão de 40,5 Km.

CONTRATO

002/2011/00/00-SETPU

CONSTRUTORA

GUAXE CONSTRUTORA LTDA.

TEMPO (CLIMA)

BOM

INSTÁVEL

CHUVOSO

IMPRATICÁVEL

DIA DA SEMANA

D

S

T

Q

Q

S

S

Executando reconformação de jazida e áreas de empréstimos

Engº Cassio M. C. Santos  
CREA N° MG67546/D  
ENG. CONSTRUTORA

Consórcio Enecon - Copel - EPC  
Engº Samuel Carlos do Nascimento  
CREA-MG 106.534/D

Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira  
Portaria Engº. Fiscal SINFRA 095/2017  
RNP 1210637286

























# DIÁRIO DE OBRA

N. DA FOLHA  
**31**  
DATA (dd/mm/aa)  
**31/08/2017**

OBRA

**IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA da Rodovia MT-338, Trecho Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR 163, Sub-trecho Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02, com extensão de 40,5 Km.**

CONTRATO

**002/2011/00/00-SETPU**

CONSTRUTORA

**GUAXE CONSTRUTORA LTDA.**

TEMPO (CLIMA)

**BOM**    **INSTÁVEL**    **CHUVOSO**    **IMPRATICÁVEL**

DIA DA SEMANA

**D**    **S**    **T**    **Q**    **Q**    **S**    **S**

**Executando reconformação de jazida e áreas de empréstimos**

Multiple horizontal lines for recording daily work details.

Engº Cassio M. C. Santos  
CREA N° MG67546/D  
ENG. CONSTRUTORA

Consórcio Enecon - Consórcio EPC  
Engº Samuel Carlos do Nascimento  
CREA-MG 106.534/D

Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira  
Portaria Engº. Fiscal SINFRA 095/2017  
RNP 1210637286